Num. 45.

GAZETA DE LISBOA

Com Privilegio de Sua Mageſtade.

Terça feira 7 de Novembro 1786.

ARGEL 28 d' *Agoſto.*

A 6 do corrente o Dey mandou fechar a entrada deſte porto, a fim de dar tempo aos corſarios para ſe porem preſtes a ſahir de novo ao mar. No dia 14 ſe fizerão á véla 9 de 18 a 34 peças. Pouco antes elle tinha feito participar ao Conſul de *Dinamarca*, que a Regencia ſendo informada que muitas embarcações, pertencentes a Potencias com quem eſtá em guerra, navegavão com bandeira *Dinamarqueza*, e Paſſaportes daquelle Miniſterio, determinára ſe aprezaſſem para o futuro todos os vaſos *Hamburguezes*, *Dantziquezes* de *Lubeck*, e quaeſquer outros, ainda que trouxeſſem bandeira *Dinamarqueza*: que as ditas prezas ſerião havidas por legitimas, e que elle Conſul aſſim o tiveſſe entendido deſde já para ſempre.

Actualmente temos grandes receios de que ſe declare a guerra, tanto com os *Dinamarquezes*, como com os *Venezianos*. — Já eſtamos livres da peſte, não ficando mais que huns leves veſtigios em certas aldeias do campo; mas elles meſmos ſe vão deſvanecendo com toda a força.

CONSTANTINOPLA 5 *de Setembro.*

A victoria alcançada pelo *Capitão Baxá* contra os Beys rebellados do *Egypto* he hum ſucceſſo que illuſtrará o Reinado actual muito mais do que o deluſtrou a independencia da *Crimea*. Os dous Chefes, que havião ſubmettido todo o *Baixo Egypto* ao ſeu dominio, não pudérão reſiſtir ás boas diſpoſições, que o grande *Haſſan* fez, nem ao vigor dos tres combates ſucceſſivos, que com elles travou em hum meſmo dia.

Depois d' huma batalha, de que lhe reſulta tanta honra, o *Capitão Baxá* entrou triunfando no *Cairo*, e ſe apoderou ſem obſtaculo daquella capital, onde immediatamente fez publicar hum *Firman*, ou Manifeſto da parte do *Grão-Senhor*, pelo qual S. A. ordena aos ſeus vaſſallos do *Egypto*, que obſervem rigoroſamente a Lei do Profeta, e obedeção em tudo ás ordens, que lhes forem dadas pelo Grão-Almirante. Eſte declarou ao meſmo tempo que o *Sultão* nada exigia de extraordinario, nem do paiz em geral, que olhava como ſua herança legitima já poſſuida pelos ſeus Anteceſſores, nem de peſſoa alguma em particular, requerendo S. A. tão ſómente que ſe lhe entregaſſem os dous Chefes deſobedientes para os fazer dar conta da ſua adminiſtração tyrannica e arbitraria. Eſta expedição augmentará muito a gloria de *Haſſan Baxá*, e a eſtima que delle faz o *Grão-Senhor*, ſe he que eſta póde ainda ſer maior. A obrigação que a *Porta* lhe deve, ficará mais conſolidada ſe elle conſeguir que ſe execute e eſtabeleça ſobre hum pé permanente hum plano d' adminiſtração, que tinha formado antecipadamente, e feito approvar por S. A. ao tempo da ſua partida. O mencionado plano tende em eſpecial a abolir o poder dos Beys, que ſe havião arrogado o Governo á cuſta da authoridade do Baxá titular, o qual repreſentava o *Grão-Senhor*: e a dividir o *Egypto* em ſinco Governos, que ſerão conferidos a outros tantos Baxás com forças ſufficientes, ſeja para ſe refrearem mutuamente, ſeja para ſe opporem ás emprezas dos Beys, que ouſarem de novo uſurpar o ſeu legitimo poder.

ITALIA.

Veneza 30 *de Setembro.*

A noſſa Eſquadra commandada pelo Almi-

mirante *Emo* se achava a 2 deste mez no porto de *Malta* á espera da fragata do Cavalheiro *Angelo*, o qual partio de *Liorne* no ultimo dia d'Agosto com despachos do Senado. Dous outros vasos *Venezianos* com huma quantidade de munições de guerra partírão juntamente com duas lanchas artilheiras no mesmo mez, em ordem a reforçar o nosso armamento, com o qual o sobredito Almirante intentava ir novamente atacar os *Tunesinos*. Entretanto fazia cruzar algumas fragatas, e outros vasos armados defronte dos portos *Africanos* mais frequentados pelos corsarios daquelles *Berberescos*: o que obstava tanto á sahida dos proprios corsarios, como á dos navios mercantes.

Em huma Assemblea do Senado celebrada a 16 deste mez se propoz romper todo o Tratado de Paz com as Regencias *Berberescas*, provando-se que a Republica podia manter a protecção devida ao seu commercio com o dinheiro que dispende nos presentes que he obrigada a fazer-lhes.

Roma 4 d'Outubro.

O Sacro Collegio, que ao principio da causa do famoso collar procedeo com tanta promptidão e rigor contra o Cardeal de *Rohan*, parece seguir agora outro systema, e proceder d'huma maneira mais moderada e circumspecta. Não ha muitos dias se celebrou em casa do Cardeal Secretario d'Estado huma Congregação, composta dos Cardeaes *Albani*, *Boschi*, *Borromei*, *Orsini* e *Negroni*, assistindo á mesma Monsenhor *Campanelli*, como Auditor e Secretario. A causa do Cardeal de *Rohan* foi o objecto desta Assemblea. Sua Eminencia tinha remettido os seus plenos poderes ao Cardeal *Albani*, que logo depois presentou huma cópia dos mesmos aos Cardeaes Chefes d'Ordem: e na Congregação que conseguintemente se celebrou o mesmo Purpurado pronunciou hum discurso a favor do Cardeal de *Rohan*, pelo qual rogou á Congregação que lhe prolongasse o prazo que lhe fora prescripto para se justificar de ter acceito o Parlamento por Juiz. Havendo-se-lhe concedido a dilação requerida, esperão-se agora de *Paris* as provas da innocencia do Cardeal a este respeito.

Florença 5 d'Outubro.

A abertura do Synodo desta Diocese se fez a 18 do mez passado pela manhã em *Pistoia* na Igreja da Academia Ecclesiastica de S. *Leopoldo*. Todos aquelles, que devião assistir á dita abertura, se acharão pelas 8 horas da manhã na referida Igreja, donde se encaminharão para a de S. *Francisco* no *Prato*. O Bispo, havendo alli chegado ao mesmo tempo, recitou a Oração de costume, acabada a qual se leo o Decreto, cujo objecto he impedir que se perjudique aos direitos de preferencia de lugar na Assemblea, e que nenhum dos Membros se possa ausentar sem permissão do Bispo. A esta leitura se seguio a Ladainha de Todos os Santos, durante a qual todos os Membros tornárão em ordem de procissão para a Igreja de S. *Leopoldo*, onde se celebrou Missa cantada.

Milam 6 d'Outubro.

Aqui se acaba de publicar hum Edicto * do Imperador, pelo qual se restabelece a maior simplicidade nas funções sagradas, prohibindo-se todas as praticas pouco compativeis com o verdadeiro espirito da Igreja.

Liorne 5 d Outubro.

Os corsarios *Berberescos* continuão a infestar de tal sorte os nossos mares, que ha dias a esta parte nenhuma embarcação aqui tem surgido sem ser por elles visitada: algumas tem sido saqueadas da maior parte das suas provisões, e dos seus instrumentos nauticos: outras tem sido privadas de varios effeitos preciosos, e as suas esquipagens maltratadas. O Capitão d'hum navio *Francez*, que ultimamente aqui entrou, tem contado, que havendo-lhe sido forçoso no canal de *Piombino* approximar-se a dous chavecos *Argelinos*, estes barbaros o visitárão, e lhe tirárão mais de duas terças partes dos mantimentos que trazia, como tambem todos os instrumentos proprios para a navegação. As queixas dos Negociantes, motivadas pelo grande damno que daqui resulta ao commercio, fizerão por fim com que o Governo se resolvesse a mandar armar algumas embarcações para ir proteger a navegação dos nossos mares, que ge-

geralmente fallando he agora muito arriscada.

HAIA 12 *d'Outubro.*

Os movimentos que se fazem em todas as partes da Republica, e que bem indicão huma revolução agora inevitavel, se tornão cada vez mais sérios. Se póde ainda haver alguma esperança de conservar a paz, só deve fundar-se no feliz exito das conferencias, que os Ministros de *França* e *Prussia* tem quasi todos os dias com os principaes Membros do Estado. As cousas porém se achão actualmente tão adiantadas, que parece impossivel o tomarem huma face capaz de satisfazer a todos os Partidos. Por toda a parte se encontrão Regimentos em marcha; o que a propria guarnição desta residencia fará tambem dentro de pouco tempo. Os Conselheiros Deputados da Provincia de *Hollanda* fizerão assegurar á cidade d'*Utrecht*, que ella podia contar com toda a especie de soccorro da parte de *Suas Nobres e Grandes Potencias*: soccorros tanto mais necessarios, porque parece se intenta accommetter pelo menos aquella cidade, para a qual se tem feito marchar varios Regimentos, e alli mesmo se vão fazendo todos os preparativos necessarios para a defensa. Outros julgão que se tomão estas precauções, e que se trata de pôr *Woerden* em estado de defensa, por se recear que o *Stadhouder* venha a *Haia* para recobrar a mão armada o commando da guarnição, de que foi privado pela Resolução que os Estados de *Hollanda* tomárão no mez d'Agosto.

Na cidade de *Leyde* houve ultimamente huma Assemblea geral de todos os corpos francos da Provincia de *Hollanda*, na qual se resolveo que se soccorresse a cidade d'*Utrecht* tanto com gente, como com dinheiro, e que se escrevesse huma carta aos Estados de *Hollanda*, pela qual a dita Assemblea offerece pôr hum Exercito de 10000 homens á disposição de *Suas Nobres e Grandes Potencias.*

LONDRES 26 *d'Outubro.*

O Arquiduque Governador de *Milam*, e a Arquiduqueza sua Esposa, havendo-se despedido da Familia Real, partírão desta Capital muito satisfeitos dos obsequios que recebêrão: e sabemos que tendo-se embarcado em *Duver*, chegárão com bom successo a *Calais* a 7 do corrente.

A 19 chegou aqui o Duque de *Cumberland*, irmão do Rei, com a Duqueza sua Esposa, e forão recebidos com os maiores sinaes da affeição por SS. MM., a quem havia dado muito cuidado a molestia que o Duque acaba de experimentar em *Spa*.

Sir *Roberto Eden*, Ministro Plenipotenciario do Rei para a conclusão do Tratado de commercio com a *França*, havendo ha pouco chegado de *Paris*, foi presentado a S. M. pelo Marquez de *Carmarthen*. Este habil Negoceador não póde deixar de colher o tributo d'elogios devido aos seus talentos, e á sua actividade. Assenta-se que na proxima sessão do Parlamento (a qual o Rei prorogou ultimamente para 14 de Dezembro) o sobredito Tratado experimentará grandes censuras da parte da *Opposição*; porém as difficuldades que o Partido Anti-Ministerial puder suscitar, cederaõ provavelmente ao desejo que testifica a Nação em geral de desfrutar as vantagens que similhante Tratado promette. Elle não he o primeiro desta especie que tem subsistido entre os dous Reinos. Em 1606 se concluio huma similhante Convenção, a qual se renovou em 1629: em 1652 se formou outra, a qual se confirmou em 1677. Espera-se que a que se acaba d'assignar será mais duravel, visto que se acha estabelecida sobre principios evidentemente uteis a ambas as Nações. Por ora he geral a voz com que unanimemente se louva a prudencia que dirigio as disposições do Tratado. Posto que os Artigos deste se não hajão ainda publicado formalmente, o que se fará depois da troca das ratificações respectivas dos dous Soberanos, corre com tudo no Público hum Extracto assás circumstanciado dos mesmos, que parece ser authentico. Nesta parte nada teremos que desejar, se he verdade, como se assegura, que as differenças movidas na *India* entre as duas Nações se compuzerão amigavelmente. Se esta negociação porém se acha felizmente terminada,

dif-

difficuldades da maior supposição se movem d'outra parte. O Tratado de Commercio, que se negocea entre a nossa Corte e a de *Petersburgo*, está parado por effeito d'huma pertenção da *Russia*, que se considera aqui como *muito singular*. Aquella Potencia insiste em que entre no Tratado hum dos principios, que serve de base á *Neutralidade Armada*, e que nos foi tão perjudicial na guerra passada, isto he, *que vaso livre haja de livrar a carregação*: ella demais disso requer que as producções da *Russia* não possão ser exportadas senão em navios *Russianos*. Se o commercio daquelle Paiz se deve comprar com similhantes clausulas, he provavel, segundo dizem os nossos Papeis, que o Tratado estará muito tempo por concluir, sendo as referidas condições intoleraveis, e incompativeis ao mesmo tempo com a honra da Nação, e os interesses do Reino.

Os nossos fundos tem ultimamente subido: mas depois baixárão alguma cousa: actualmente estão assim: Banco 150: 3. p. c. consol. 76 $\frac{1}{2}$ a $\frac{3}{8}$: Ind. sem preço.

PARIS 17 *d'Outubro*.

O Tratado de Navegação e Commercio, que se acaba d'assignar entre a *França* e a *Inglaterra*, formará huma época notavel na Historia das duas Nações. *Luiz XIV*, a pezar das suas connexões com os ultimos Reis da Casa de *Stuart*, e da precisão que estes tinhão da sua amizade, nunca pode fazer hum Tratado desta especie. Assim o que agora se concluio deve ser tido por huma das consummadas obras politicas dos nossos dias. Além dos interesses geraes, e razões d'Estado, e conveniencia que obrigárão as duas Nações a ligar-se assim reciprocamente, a Filosofia descubrirá neste Tratado hum bem mais precioso, o qual vem a ser, que unindo se por similhantes correlações, commerciando mais a miudo entre si, rompendo finalmente a barreira que as separava, ver-se-ha dentro de pouco tempo extincta aquella rivalidade, aquelle rancor, que longas e frequentes guerras fortemente havião inveterado no coração do povo *Inglez* em especial, por quanto ha muito tempo que os *Francezes* não conhecem similhantes sentimentos d'antipatia e furor. — Por ora ignoramos os Artigos no tocante á Navegação, visto que os Ministros nada tem dito a este respeito; mas sabemos que as mercadorias de seda são o unico Artigo que não he permittido trocar, excepto porém os estofos de seda bordados d'ouro ou prata. Os nossos vinhos em vez de 96 libras esterlinas por cada 4 toneladas, ao qual Direito erão sujeitos, não pagaráõ mais que 40 lib. ester., de sorte que em *Londres* se poderá ter para o futuro o vinho de *Bordeaux* quasi tão barato como em *Paris*. O *gallão* (medida *Ingleza* que equivale a duas canadas e meia) de agoa-ardente, pagará 6 xelins e meio em lugar de 12: este Direito he muito modico, por quanto o *rum*, ou agoa ardente de cana, que os *Inglezes* recebem das suas Colonias, paga 5 xelins por *gallão*. A cerveja fica reciprocamente sujeita a hum Direito de 30 por cento. Todas as demais mercadorias pagaráõ d'ambas as partes 10 por cento nas Alfandegas respectivas. O referido Tratado com tudo não he mais que huma prova, por quanto sabe-se que elle só liga as duas Nações por tempo de 12 annos.

LISBOA 7 *de Novembro*.

A 5 do corrente entrou neste porto a náo de guerra *Hollandeza* a *Boa Esperança*.

A 6 teve audiencia particular de S. M. e AA. a Excellentissima Embaixatriz de *França*.

O cambio he hoje na nossa Praça. Para Amsterdam 49 $\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$. Paris 410. Londres 67 $\frac{3}{4}$. Genova 680 a 75. Hamburgo 46 $\frac{1}{4}$.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XLV.
Com Privilegio de Sua Mageſtade.
Seſta feira 10 de Novembro 1786.

PETERSBURGO 18 *de Setembro.*

A Noſſa ſituação a reſpeito da *Porta Ottomana* dá baſtante aſſumpto ás eſpeculações dos Politicos: pois, ſegundo as ameaças de que o Miniſterio *Ruſſiano* ſe tem ſervido, e a reſpoſta que a ellas deo o *Divan*, parecia inevitavel hum rompimento, ſem que o Público ſaiba a razão que o demora. Alguns conjecturão que, havendo mudado os intereſſes do Imperador, a noſſa Corte heſita em declarar a guerra, porque já não póde contar com o ſoccorro daquelle forte Alliado. O que vemos de certo he, que a Imperatriz ſe moſtra determinada a fazer com que a Marinha *Ruſſiana* ſe ponha no eſtado mais reſpeitavel, por quanto anima-ſe agora, o mais que he poſſivel, a toda a caſta de artifices navaes, ſeja de que Nação forem, para que ſe eſtabeleção em *Riga*, *Revel*, *Cronſtadt*, e até meſmo em *Archangel*, onde actualmente ſe eſtão conſtruindo varios navios de guerra. Todos os Arſenaes ſe tem abaſtecido do preciſo, e effectivamente ſe trata com toda a diligencia em cada repartição de tornar eſte dilatado Imperio ſuperior a todas as outras Potencias do *Norte*.

A *Aſia* perdeo ultimamente hum dos ſeus mais poderoſos Monarcas, pela morte do Imperador da *China Kien-Long*, cuja noticia ſe recebeo aqui por hum correio vindo das fronteiras daquelle Imperio. O dito Principe ſe fazia notavel pela ſua manſidão, pelo muito que amava as bellas Artes, pela grande inſtrucção que tinha, e por varias Obras que deo á luz em verſo *Chinez* e *Tartaro*: louva-ſe tambem a ſua frugalidade, e em eſpecial o ſeu grande deſvelo pela primeira de todas as Artes a Agricultura. Foi ao referido Principe que *Voltaire* nos ſeus ultimos dias dirigio huma admiravel epiſtola.

STOCKOLMO 18 *de Setembro.*

A 20 deſte mez o Rei deve partir para *Carlscron*, aonde vai regular alguns objectos relativos ás rendas publicas.

Continua-ſe a fallar que o Soberano fará huma viagem a *Inglaterra*. O Miniſtro de S. M. *Britanica*, que ſe prepara para ir ao ſeu paiz, dizem que ſó ſe põe em caminho para ſe achar em *Londres* á chegada do Rei de *Suecia*.

ALEMANHA. *Vienna 4 d'Outubro.*

As cartas de *Praga* nos informão que o Imperador, acompanhado dos Generaes *Lacy* e *Loudon*, chegára dalli a *Thereſienſtadt*, e ſe apeára na cidadella, que examinou com muita attenção: depois do que foi ver as grandes obras, de que ſe moſtrou ſummamente ſatisfeito. S. M. depois de ter ido a *Leutmeritz*, tornou a 23 a *Thereſienſtadt*, onde viſitou o novo canal de *Eger*, varios edificios publicos, &c. acabado o que, voltou a *Leutmeritz*, e antes do jantar deo audiencia a diverſas peſſoas. A 27 pela manhã partio para *Pleſſ* e *Konigratz* com toda a ſua comitiva, e a 30 voltou outra vez a *Praga*.

Berlin 6 d'Outubro.

O Rei quando voltou da ſua jornada, em vez d'entrar neſta capital, ſe encami-

nhou

nhou pelos ſuburbios a *Charlottemburg*, onde eſteve até a do corrente, dia aprazado para os Eſtados de *Brandeburgo* preſtarem homenagem. O principal motivo que induzio o Soberano a retirar-ſe inopinadamente para o dito lugar, foi o deſejo que tinha de deſcançar com todo o ſocego da viagem que acabava de fazer, e das ceremonias apparatoſas, por que tinha paſſado. Em ſegundo lugar S. M. he inimigo de todo o fauſto e eſtrondo, o que aſsás provou, prohibindo expreſſamente, ao tempo de partir para a *Pruſſia*, todos os regozijos diſpendioſos, que os ſeus vaſſallos quizeſſem fazer. Não obſtante no dia 2 ſe fez aqui com toda a pompa e regozijo a coroação do Monarca, como Marquez da Marca Eleitoral de *Brandeburgo*.

Deſde que o Rei ſubio ao throno o noſſo Miniſterio ſe occupa com os negocios da *Hollanda*, procurando achar algum meio de compôr amigavelmente as diſſenſões internas daquella Republica, pelo receio de que poſsão reſultar d' huma guerra conſequencias perigoſas, originadas dos diverſos intereſſes das Potencias vizinhas.

O Poeta *Gleim* eſcreveo huma carta * a S. M. congratulando-o pela ſua exaltação ao throno em termos mui diſcretos e affectuoſos. O Rei lhe reſpondeo por outra carta * igualmente digna de ſer conhecida.

FRANCFORT 9 *d' Outubro*.

Todas as noticias da *Ruſſia*, e das fronteiras da *Turquia* fazem recear que haja brevemente guerra entre eſtas duas Potencias: o que parece ſe confirma pelos preparativos que ſe vão fazendo de todas as partes. O Miniſterio *Ottomano* tem já provido as Praças das fronteiras de todo o neceſſario para ſua defenſa, confiando o commando das meſmas aos mais habeis Officiaes. A Republica de *Veneza*, ao meſmo tempo que faz todo o esforço por evitar huma guerra, vai-ſe pondo em hum reſpeitavel eſtado de reſiſtencia, no caſo que hum rompimento ſe torne inevitavel: a dita Republica trata actualmente de reforçar com a maior actividade todas as Praças da *Dalmacia*, como tambem a ſua Marinha. O feliz ſucceſſo do Cavalheiro *Emó* contra *Tunes* talvez ſerá hum pretexto para a *Porta* romper com a Republica: e ſuſpeita-ſe que o *Capitão Baxá* procurará, ao voltar do *Egypto*, encontrar-ſe com a Eſquadra *Veneziana*: as conſequencias d' hum tal encontro ſão faceis de conjecturar.

O Profeſſor *Luca*, Eſcritor *Auſtriaco*, computa a povoação actual de todos os Eſtados da Caſa d' *Auſtria* em 20.643$966 almas. Aſſegura-ſe que em 1780 não paſſava de 20.543$000: deſde 1782 até 1786 ſe tem ſupprimido 413 Conventos de Frades, e 211 de Freiras: o Clero regular, que em 1770 ſe compunha de 64$890 individuos, não conſta preſentemente de mais que 44$280.

HAIA 12 *d' Outubro*.

Aos Eſtados de *Hollanda* e *Weſt-Friſe* ſe entregou ultimamente huma Carta, que o *Stadhouder* lhes dirigio, a reſpeito da Reſolução tomada para ſuſpender as funções do ſeu cargo de Capitão General na Provincia. Eſta Carta * com data de 26 de Setembro, he muito notavel na conjunctura actual. A Ordem Equeſtre exhibio aos ditos Eſtados a ſua proteſtação contra as Reſoluções tomadas a 22 e 28 de Setembro para a ſuſpenſão aſſima expreſſada. O principal meio deſta proteſtação he o que o *Stadhouder* já havia allegado na referida Carta, iſto he, que havendo-lhe a dignidade de Capitão General ſido conferida por votos unanimes, não ſe podia fazer nella mudança, ſenão por huma igual unanimidade: principio abſolutamente arbitrario e deſconhecido até agora a todos aquelles, que tem tratado do Direito público deſte Paiz. O outro principio he que ſe não podia deſpojar o *Stadhouder*, nem ainda interinamente, do exercicio dos poderes annexos ao ſeu cargo, ſenão com provas juridicas d' haver elle quebrantado o ſeu juramento. Com tudo nem o *Stadhouder*,

der,

der, nem a Ordem Equestre podem dissimular, que foi d'huma maneira *defensiva*, que os Estados de *Hollanda* se virão obrigados a impedir que o *Stadhouder* pudesse subjugar a sua Provincia, e não por fórma de *punição* para lhe fazer experimentar o seu justo resentimento. Assim *Suas Nobres e Grandes Potencias* tem persistido nas mencionadas Resoluções: e continuando a cubrir a *Hollanda* contra toda a empreza hostil, nomeárão o General Major *van Russelt* para Commandante em chefe das suas Tropas entre o *Meuse*, e o *Zuider Zee*, e ja como tal elle prestou juramento aos Estados. Como por outra parte a sorte da cidade d'*Utrecht*, e a tranquillidade da Provincia deste nome, se achão intimamente ligadas com os interesses e a conservação da *Hollanda*, SS. NN. e Gr. *Potencias* tomárão a dita cidade debaixo da sua protecção por huma Resolução formal em data de 6 d'Outubro, o que derão a saber aos Estados d'*Utrecht*, que celebrão a sua assemblea em *Amersfoort*, por huma carta, em que os exhortão amigavelmente a que desistão das medidas hostis e violentas, de que parecem querer valer-se. Os referidos Estados da sua parte acceitárão, segundo consta, a mediação dos *Estados Geraes* nas perturbações da sua Provincia. Outros Membros da Confederação fazem tambem todo o esforço por abrir caminho a meios de conciliação: e neste genero se faz bem notavel huma Resolução * dos Estados de *Zeelandia* com data de 19 de Setembro. Quanto ao mais o Conde de *Gortz*, novo Enviado de S. M. *Prussiana*, não tem por ora declarado cousa alguma a respeito das negociações, de que se acha encarregado. Com tudo, sabe-se que a mediação das Cortes de *França*, e *Prussia* foi acceita pelos dous Partidos.

LONDRES. *Continuação das noticias de 26 d'Outubro.*

Hontem correo voz nesta capital que a Princeza *Amalia*, havendo recahido na sua molestia, tinha morrido; mas temos agora a satisfação de saber que similhante voato era destituido de fundamento, não obstante achar-se S. A. em tão grande perigo, que a cada momento se recea que faleça.

O Duque de *Dorset*, havendo-se despedido de SS. MM., partio hontem para *Paris*, a fim de continuar alli a sua Embaixada.

Algumas noticias de *Madrasta*, d'huma recente data, referem novamente a morte de *Tipoo Sultão* como hum facto certo. Em huma carta daquella cidade, com data de 8 de Março do corrente anno, se lê o seguinte: » Hontem fomos informados pelo *Quiledar de Corore* que *Tipoo Saib* falecera de certo, e se acha sepultado em *Colar*, onde seu pai e avô igualmente o forão. Por ora nada sabemos a respeito das circumstancias que terminárão a sua vida. Dizem-nos que *Curim Saib* se acha de posse do Paiz como Regente, em quanto o filho de *Tipoo* não chega a sua maioridade »

Posteriormente porém se recebêrão as seguintes noticias em huma carta de *Calcutta*, com data de 26 de Março: » Por huma carta da *Mauricia*, recebida pela via de *Pondichery*, consta haver o Rei de *França* concedido aos *Americanos* e *Hespanhoes* hum porto franco naquella Ilha, donde poderaõ commercear para *Manilla*, e outras partes da *India*. Consta mais pela mesma carta, que hum navio da nova Republica se achava na Ilha de *Madagascar*, onde os *Americanos* se propunhão formar hum estabelecimento; mas não forão bem acolhidos dos habitantes: esta expedição he commandada por hum Fidalgo *Polaco*, que se achava no serviço da *França* ha cousa de quatro annos. Por noticias do *Decan* sabe-se que o Exercito do *Maratá* se achava acampado a 4 de Fevereiro em hum lugar chamado *Narin Gong*, no paiz de *Visapor*, não muito distante de *Ponah*, consistindo as suas forças a esse tempo em cousa de 70ф homens de cavallo e pé; mas como diariamente se lhes união numerosas Divisões, esperava-se que dentro de pouco tempo passassem de 100ф homens. O *Nizam* com 40ф soldados de pé e cavallo, e hum avultado

trem

trem d'artilheria se achava acampado perto de *Nana*, o qual havia aprazado o dia 11 de Fevereiro para ter huma conferencia com aquelle Principe. *Kunaish Pundit Phirkeah* se acha acampado nos bancos do *Krishna*: e o Exercito avançado de *Tipoo*, composto de 40000 homens de cavallo e pé, está postado em *Dharwar*, debaixo do commando de seu cunhado. As mesmas noticias fazem menção d'haver *Tipoo* tido hum vivo combate com o Rajah de *Calicut*, ao qual expellio da sua principal fortaleza, pondo-o na necessidade de se acolher a outra, aonde elle *Tipoo* marchou em seu seguimento.

PARIS 17 *d'Outubro.*

Mr. *Jouberson*, habil Inoculador, e o que inoculou o Soberano, e outras Pessoas Reaes, foi enviado ás provincias do Reino pelo Governo, a fim de nellas aperfeiçoar a pratica de inoculação. Depois que S. M. ordenou que as pessoas moças destinadas aos empregos de pagens, a entrar nas Escolas Militares, a servir nas Tropas, &c. fossem precedentemente inoculadas, hum similhante methodo se faz absolutamente necessario.

Aqui corre hum extracto d'huma carta que Mr. *Jefferson*, Ministro Plenipotenciario dos *Estados-Unidos* da *America*, remetteo á Camara de *Paris* a 27 de Setembro do presente anno, pela qual lhes roga da parte dos Estados da *Virginia* que acceitem o busto do Marquez de la *Fayette*, e o colloquem onde em todo o tempo possa testificar a gratidão dos Alliados de *França* pelos serviços que recebêrão do dito Fidalgo. O mesmo Ministro encommendou ao Ourives *Boullier* huma baixella de prata dourada para desert, da qual o Congresso intenta fazer presente ao Conde de *Vergenes* em final d'agradecimento dos serviços que fez á nova Republica na guerra passada, e quando se ajustou a paz. Esta baixella se acha já acabada, e se avallia em 64000 cruzados. O mesmo Artifice está agora fazendo outra baixella tambem de prata dourada, que lhe foi encommendada da parte da Republica de *Hollanda*, para se dar de presente ao sobredito Conde.

LISBOA 10 *de Novembro.*

As tres fragatas *Francezas*, que ultimamente entrárão neste porto, tornárão a sahir delle a 6 do corrente, e o mesmo fez a fragata *Ingleza* a *Southampton*. Antes tinha entrado a fragata da mesma Nação denominada a *Winchelsea*.

D'*America* nos enviárão a Relação das festas que por occasião dos Desposorios de SS. AA. fez executar o Excellentissimo Bispo de *Marianna*; *da qual se porá hum extracto no segundo Supplemento.*

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

trem d'artilheria se achava acampado perto de *Nana*, o qual havia aprazado o dia 11 de Fevereiro para ter huma conferencia com aquelle Principe. *Kunaish Pundit Phiskeah* se acha acampado nos bancos do *Krishna*: e o Exercito avançado de *Tipoo*, composto de 40ф homens de cavallo e pé, está postado em *Eharwar*, debaixo do commando de seu cunhado. As mesmas noticias fazem menção d'haver *Tipoo* tido hum vivo combate com o Rajah de *Calicut*, ao qual expellio da sua principal fortaleza, pondo-o na necessidade de se acolher a outra, aonde elle *Tipoo* marchou em seu seguimento.»

PARIS 17 *d'Outubro.*

Mr. *Jouberson*, habil Inoculador, e o que inoculou o Soberano, e outras Pessoas Reaes, foi enviado ás provincias do Reino pelo Governo, a fim de nellas aperfeiçoar a pratica de inoculação. Depois que S. M. ordenou que as pessoas moças destinadas aos empregos de pagens, a entrar nas Escolas Militares, a servir nas Tropas, &c. fossem precedentemente inoculadas, hum similhante methodo se faz absolutamente necessario.

Aqui corre hum extracto d'huma carta que Mr. *Jefferson*, Ministro Plenipotenciario dos *Estados-Unidos* da *America*, remetteo á Camara de *Paris* a 27 de Setembro do presente anno, pela qual lhes roga da parte dos Estados da *Virginia* que acceitem o busto do Marquez de la *Fayette*, e o colloquem onde em todo o tempo possa testificar a gratidão dos Alliados de *França* pelos serviços que recebêrão do dito Fidalgo. O mesmo Ministro encommendou ao Ourives *Boullier* huma baixella de prata dourada para desert, da qual o Congresso intenta fazer presente ao Conde de *Vergenes* em final d'agradecimento dos serviços que fez á nova Republica na guerra passada, e quando se ajustou a paz. Esta baixella se acha já acabada, e se avallia em 64ф cruzados. O mesmo Artifice está agora fazendo outra baixella tambem de prata dourada, que lhe foi encommendada da parte da Republica de *Hollanda*, para se dar de presente ao sobredito Conde.

LISBOA 10 *de Novembro.*

As tres fragatas *Francezas*, que ultimamente entrárão neste porto, tornárão a sahir delle a 6 do corrente, e o mesmo fez a fragata *Ingleza* a *Southampton*. Antes tinha entrado a fragata da mesma Nação denominada a *Winchelsea*.

D'*America* nos enviárão a Relação das festas que por occasião dos Desposorios de SS. AA. fez executar o Excellentissimo Bispo de *Marianna*; *da qual se porá hum extracto no segundo Supplemento.*

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

querer ser depositarios de hum segundo testemunho da sua gratidão e estima; dignando-se acceitar o busto d'hum tão brioso Official para o pôr na Casa da Camara da mais nobre Metropole da *Europa*, onde possa servir em todo o tempo d'hum duravel monumento da homenagem e affeição dos Alliados de S. M. *Christianissima*.

Fim da Carta dirigida pelo Stadhouder *aos Estados de* Hollanda, *relativa á Resolução que estes tomárão sobre o commando da Guarnição da* Haia.

Pois que V. N. e Gr. *Potencias* nunca nos tem feito esta censura, e tem não obstante julgado conveniente despojar-nos, pela sua Resolução, d'hum direito, que sempre andou annexo aos cargos, de que nos achamos revestidos em nome de V. N. e Gr. P., nós *não podemos, nem tão pouco devemos, salvo todo o respeito para com as ordens de* V. N. e Gr. P., *contentar-nos com a sobredita Resolução, nem assentir a ella tacitamente*, sem nos declararmos publicamente por huma pessoa, que não dá valor algum á confiança de V. N. e Gr. P., nem á sua propria honra, e sem nos tornarmos por isso mesmo até incapazes para preencher as outras partes não menos importantes das eminentes dignidades, que nos são conferidas, de sorte que a Nação inteira possa confiar em nós com segurança, e com todo o amor e estima necessarios. *Vossas Nobres e Grandes Potencias* não levaráõ a mal que sejamos obrigados a *continuar a considerar huma Resolução* tão humilhante para a fidelidade da Casa, de que descendemos, e cujos vestigios sempre temos procurado seguir, *como se ella nunca houvesse sido tomada, nem renovada a nosso respeito*, salvo com tudo o respeito devido a todas as Resoluções de V. N. e Gr. P., que não tocão nem na nossa honra, nem nos nossos direitos.

Entretanto este acontecimento nos subministra de novo, com sensivel mágoa nossa, a occasião de fazer soar as nossas queixas, no meio da Assemblea de V. N. e Gr. P. na presença de toda a Nação não preoccupada, sobre as suspeitas injuriosas, que se tem concebido ha algum tempo, e fomentado cada vez mais contra a nossa Administração, e o nosso proceder. Nós temos exposto as mesmas queixas em differentes occasiões, especialmente pela Carta que escrevemos a V. N. e Gr. P., e aos outros altos Alliados a 26 d'Abril de 1784. Na dita Carta declarámos, sem reserva alguma « que nada desejavamos tão ardentemente, como fazer servir a Authoridade » legal, que nos tem sido conferida e confiada, para adiantar a Liberdade, a Paz, » a prosperidade, e o bem da Patria; que temos a maior aversão a extender esta Au» thoridade para lá dos seus limites legitimos; e que nada desejamos senão ser dei» xados na pacifica posse das Prerogativas e Preeminencias annexas ás nossas Digni» dades, e do exercicio das quaes o *Stadhouder* não póde ser privado, sem perjuizo » do interesse público: tudo debaixo de tal offerta bem intencionada, de que na re» ferida Carta se faz mais ampla menção; e que esperavamos tambem dos disve» los paternaes, e da grande prudencia de V. N. e Gr. P., e dos demais Confede» rados, que se houvesse de responder á nossa proposição de huma maneira, que nos » desse occasião de mostrar, d'huma fórma convincente, o quanto estavamos prom» ptos a concorrer da nossa parte para tudo o que pudesse servir para estabelecer » sobre fundamentos sólidos a tranquillidade interior no Paiz, a boa harmonia reci» proca entre os Membros do Governo, e a confiança entre os Regentes e os Ci» dadãos. »

Com bem mágoa, *Nobres, Grandes e Poderosos Senhores*, devemos dizer que forão vans as nossas esperanças, por quanto da parte de V. N. e Gr. *Potencias* se deixou de responder á sobredita Carta, e conseguintemente ficámos privados da occasião de poder confirmar, em certos casos particulares, por factos evidentes, o que havemos procurado exprimir pelas seguranças mais bem intencionadas. Os nossos sentimentos são invariavelmente os mesmos; e por este motivo he que repetimos aqui estas expressões, ao mesmo tempo que continuaremos a esperar da justiça de V. N. e Gr.

Po-

Potencias, e do seu amor para com a Patria, que prestaráõ a ellas algum dia ouvidos racionaveis, e que ajudaráõ a abrir o caminho para pôr termo ás infelices dissensões, e ás perturbações, no meio das quaes a Patria se vai chegando para a sua ruina. Sobre o que, &c.

Nota publicada em **Hollanda** *com a precedente carta.*

Se por huma parte as seguranças que o *Stadhouder* dá por esta carta, tem alguma cousa que possa agradar, por outra nada se póde ver de mais incompativel com estas seguranças que a declaração feita positiva e explicitamente, na face da Nação inteira, que S. A. não *assentirá a huma Resolução, tomada legalmente por huma Assemblea, da qual reconhece a Authoridade Soberana*, isto he, » que salvo todo o respei» to para com o seu Soberano, S. A. não se conformará ás suas intenções » ao mesmo tempo que na verdade S. A. não póde contestar esta legalidade pelo maior, ou menor numero de votos que formárão a pluralidade. O *Stadhouder* convem em que a Assemblea dos Estados tem o direito, e o poder de dispôr das Tropas; mas sustenta, que ella não póde exercer este direito directamente, sem que se prove haver elle abusado da sua Authoridade. Não obstante, todos conhecem que da discussão d'huma similhante Questão preliminar, cuja negativa seria sempre sustida da parte de hum *Stadhouder*, resultaria a propria *nullidade* do direito. E demais disso não são os mesmos Estados os que devem julgar da *necessidade do caso*? Se o *Stadhouder* póde contestar arbitrariamente esta necessidade, a que se reduz então o poder da Authoridade Soberana? Finalmente, seja qual for, em todo o caso, o *Direito*, que S. A. julga possuir *patrimonialmente* em virtude dos seus Cargos, seja-nos permittido lembrar-lhe a expressão sublime do Chanceller *de l'* Hopital: *Se o Rei deixasse alguma parte do seu direito e authoridade, eu não teria que responder, por muito que elle devesse deixar do seu direito, se o bem da Republica o pedisse; por quanto isso mesmo já não fica sendo* Direito, *se impedir o bem público, e perjudicar ao Estado.* (*Elogio de l'* Hopital *pelo Conde de* Guibert *pag.* 95.)

Tratado d'Amizade e Commercio, concluido a 10 *de Setembro de* 1785 *entre S. M.* Prussiana, *e os* Estados-Unidos *de* America.

S. M. o Rei de **PRUSSIA**, &c. &c. &c., e os ***ESTADOS-UNIDOS DA AMERICA***, *desejando fixar, d'huma maneira permanente e racionavel, as regras, que devem ser observadas relativamente á correspondencia, e ao Commercio que se devem estabelecer entre os Estados respectivos das duas Partes, S. M., e os* Estados Unidos *julgárão que não podião satisfazer melhor a este objecto, do que lançando por base das suas convenções a mais perfeita igualdade e reciprocidade. Neste intento S. M. o Rei de* Prussia *nomeou, e constituio para seu Plenipotenciario o Barão* Friderico Guilherme de Thulemeier, *seu Conselheiro Privado d'Embaixada, e Enviado Extraordinario junto de* Suas Altas Potencias *os* Estados Geraes das Provincias-Unidas: *e os* Estados-Unidos *da sua parte provêrão com os seus plenos poderes a Mr.* João Adams, *anteriormente hum dos seus Ministros Plenipotenciarios para tratar da Paz, Delegado no Congresso da parte do Estado de* Massachusett, *e Chefe de Justiça do dito Estado, actualmente Ministro Plenipotenciario dos* Estados-Unidos *junto de S. M. o Rei da* Grande Bretanha: *o Doutor* Benjamin Franklin, *ultimamente seu Ministro Plenipotenciario na Corte de S. M.* Christianissima, *e tambem hum dos seus Ministros para tratar da Paz: e Mr.* Thomaz Jefferson, *precedentemente Delegado no Congresso da parte do Estado de* Virginia, *e Governador do dito Estado, actualmente seu Ministro Plenipotenciario na Corte de S. M.* Christianissima, *os quaes Plenipotenciarios respectivos, depois d'haverem trocado os seus plenos poderes, e em consequencia d'huma prudente deliberação, concluirão, resolvêrão, e assignárão os Artigos seguintes:*

ART. I. Haverá huma Paz firme, inviolavel, e universal, e huma amizade sincera entre S. M. o Rei de *Prussia*, seus herdeiros, successores, e vassallos de huma

ma parte, e os *Estados-Unidos da America*, e seus Cidadãos da outra parte, sem excepção de Pessoas, ou de lugares. *A continuação na folha seguinte.*

LISBOA.

Relação das festivas demonstrações com que na cidade de Mariana *se solemnizárão os felices Desposorios dos Serenissimos Senhores Infantes de* Portugal *e* Hespanha.

Havendo o Excellentissimo Bispo de *Mariana* recebido no 1.º de Janeiro do presente anno a Carta Regia, em que se lhe participava a plausivel noticia das Nupcias dos Serenissimos Senhores Infantes, determinou logo fazer as mais brilhantes demonstrações do seu jubilo, para o que fixou os dias 22, 23, e 24 do dito mez: e ordenando que nos mesmos dias se expuzesse o Santissimo Sacramento, concedeo Indulgencia Plenaria a todos os fieis que na graça de Deos tributassem os devidos rendimentos por tão fausto successo.

O Illustrissimo Governador, sendo convidado pelo Excellentissimo Prelado para assistir á festividade, chegou de *Villa Rica* no 1.º dia de tarde; e indo buscar a Sua Excellencia, ambos forão para a Sé, a qual estava preparada com toda a magnificencia. Procedeo-se ao *Te Deum*, que foi executado por hum excellente coro de Musica. Este acto foi summamente brilhante pelo immenso numero de pessoas de toda a qualidade que a elle concorrêrão. A' noite se gozou do soberbo espectaculo que offerecia o palacio Episcopal, onde se vião 5ↀ luzes, que fazião a mais admiravel perspectiva, augmentando a alegria da noite varios ranxos de mascaras bem vestidos, que formárão varias danças, e recitárão diversas peças de Poesia, e varias Serenatas de Musica, que se ouvião em differentes partes: o que tudo se repetio nas outras duas noites.

No 2.º dia Sua Excellencia disse Missa pontificalmente, e recitou huma eloquente Oração o Conego Vigario Geral do Bispado, mostrando o prazer que resultava á Monarquia *Portugueza* d'hum tão ditoso acontecimento. Acabada a função da Igreja, houve no palacio Episcopal hum grandioso banquete, a que assistírão, além do Excellentissimo Prelado e Illustrissimo Governador, mais de 50 pessoas da primeira distinção. A' noite houve demais, que na precedente, huma encamizada de 50 cavalleiros bem vestidos e montados, os quaes decorrêrão pelas ruas da cidade, fazendo varios cortejos.

No 3.º dia o Excellentissimo Bispo assistio á Missa, e de tarde houve huma solemne, e luzida Procissão, que decorreo as principaes ruas da cidade, levando Sua Excellencia o Santissimo Sacramento, e indo junto do mesmo o Illustrissimo Governador, seguido dos 3 Regimentos da Milicia. A' noite houve o mesmo que na precedente.

Em todos os expressados festejos o Excellentissimo Prelado deo bem a conhecer o jubilo de que se achava penetrado, no que fielmente o acompanhou o seu Illustrissimo hospede, empenhando-se todos ao seu exemplo em applaudir hum tão venturoso successo, e mostrar o respeito que consagrão á nossa Augustissima Soberana.

Provimentos Militares.

Por Resolução de 7 de Outubro, Governador d'*Estremoz*, *João de Assa Castellobranco*.

Por Decreto de 23 de Outubro, Capitão de Infanteria para a 1.ª Companhia que vagar no Regimento d'Infanteria, de que he Coronel o Marechal de Campo Marquez das *Minas*, e por graça especial, que não servirá d'exemplo, *D. Thomas de Noronha*.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

Num. 46.

GAZETA DE LISBOA

Com Privilegio de Sua Mageſtade.

Terça feira 14 de Novembro 1786.

TANGER 25 *d' Agoſto.*

Preſagia-ſe que o Plenipotenciario *Americano*, que aqui chegou ha pouco para negociar hum Tratado d'amizade com o Imperador noſſo Soberano não ſerá mal ſuccedido na ſua negociação, por quanto S. M. *Maroquina* dá agora indicios de diſpoſições muito pacificas.

CONSTANTINOPLA 12 *de Setembro.*

Já ſe vai vendo o effeito, que o feliz ſucceſſo da expedição do *Egypto* tem produzido no povo deſta capital. Havendo a tranquillidade ſuccedido ao deſcontentamento, já ſe não ouve fallar em incendios, tirado d'alguns cauſados por ſimples caſualidades. Dous *Gregos* que ultimamente procurarão deitar fogo a huma loja de mercador, unicamente no intento de roubar, tendo ſido deſcubertos, forão em continente empalados. O que contribue muito para manter a boa ordem, e deſterrar a murmuração, he a boa policia, que o *Grão Viſir* faz obſervar no tocante ao preço dos comeſtiveis; havendo-ſe ultimamente diminuido o dos generos de primeira neceſſidade, reſultou daqui huma geral ſatisfação, que ſerá duravel, porque a colheita deſte anno foi a mais abundante de que ha memoria. Eſtas circumſtancias dão lugar ao Governo d'empregar actualmente toda ſua attenção no exito dos noſſos negocios com a *Ruſſia*, e a Republica de *Veneza*. Eſta continúa a queixar-ſe do proceder do Baxa de *Scutari*, e não ceſſa de inſiſtir em hum reſarcimento. Os ſentimentos do noſſo Governo ſão pacificos, mas ſem affrouxar, particularmente a reſpeito da *Ruſſia*: elle deſejaria conſervar a paz com a dita Republica, a fim de poder empregar em outra parte as ſuas forças ſem diſtracção.

MALTA 15 *de Setembro.*

As quatro galeras commandadas pelo Balío de *Ruſpoli* ſe fizerão a 13 do mez paſſado á vela para ir cruzar contra os corſarios *Berbereſcos*, cujas piraterias ſe tem feito mais funeſtas para a noſſa navegação deſde a paz de *Tripoli* com *Napoles*.

Havendo corrido noticia de ter huma Eſquadra *Argelina* apparecido no *Mediterraneo*, a náo da Religião o *S. Zacarias* ſahio daqui a 18 com duas fragatas.

A Eſquadra *Veneziana* depois de ter bombeado com feliz ſucceſſo a cidade de *Biſerta*, voltou a eſte porto a 22 d'Agoſto. O Almirante *Emo*, depois de deſtacar huma fragata e hum chaveco a *Liorne*, cuidou com toda a actividade em reparar as ſuas lanchas bombardeiras, e em tenovar os ſeus viveres, e munições: e havendo recebido de *Veneza* novas lanchas artilheiras, tornou a dar á vela a 4 deſte mez. A fragata o *Angelo Emo*, que tinha voltado a 9 de *Liorne*, em cuja navegação experimentou alguns inſultos da parte dos *Argelinos*, partio em ſeguimento do navio de guerra a *Serea* que ſahio hontem: eſtes dous vaſos forão incorporar-ſe com a Eſquadra *Veneziana* que as calmarias tem retido por muitos dias á viſta deſta Ilha, e lhe levão deſpachos importantes, que o Conſul da Republica em *Marſelha* enviou aqui por huma tartana *Franceza*, expedida, e fretada para eſte effeito. Aſſegura-ſe que os ditos deſpachos vem de *Madrid*. A Eſquadra emquanto aqui ancorou ſempre eſteve em quarentena.

ITA-

ITALIA.

Napoles 5 d'Outubro.

O nosso Monarca, que desde o principio do seu reinado tem mostrado grande inclinação para a Marinha, fomenta esta parte da administração com tanto ardor, que o Reino das *Duas Sicilias*, o qual precedentemente não tinha quasi navio algum de mediano porte, poderá fazer huma figura respeitavel, quando não seja entre as principaes Potencias maritimas, pelo menos entre os Estados, que banha esta parte do *Mediterraneo*. A 16 d'Agosto se botou em *Castellamare* ao mar, na presença de SS. MM. que se achavão acompanhados do General *Acton* Ministro da Marinha, como tambem das Pessoas mais distintas da Corte, e dos Ministros estrangeiros, huma nao de linha de 74 peças, que se denominou a *Parthenope*. A 18 de Setembro se botou ainda ao mar no mesmo estaleiro huma fragata de 40 peças, a que se poz o nome *Pallas*, assistindo SS. MM. a este acto com hum grande numero de Fidalgos nacionaes, e estrangeiros. O Infante D. *Januario* filho segundo do Rei assistio ao dito acto com o uniforme de Guarda Marinha, e agradeceo publicamente ao Monarca seu Pai o posto que lhe tinha conferido, promettendo servir a S. M. com zelo, e fazer honra ao Corpo, em que acabava de entrar. Brevemente se lançará ao mar outra fragata denominada *Arethusa*; e em *Castellamare* se vai construir ainda huma não de 74 peças, huma fragata, e duas corvetas. Assim com os navios grandes e pequenos, que compõem já a nossa Marinha, ella será assás consideravel para proteger o commercio, segurar as costas, e fazer com que a bandeira do nosso Soberano seja respeitada.

Havendo-se desde o anno passado tratado por ordem de S. M. de purificar o ar, e melhorar os terrenos das vizinhanças de *Pozzuoli*, debaixo da direcção do celebre Conselheiro *Guliani*, a experiencia vai provando a utilidade de semelhante empreza, a qual rende a augmentar a povoação, e a agricultura. S. M. assignou certa somma para os ditos melhoramentos, e para outras obras que se hão de fazer, a fim que o lago *Averno* se communique com o *Lucrino*, e este com o mar.

Roma 11 d'Outubro.

A causa do Cardeal de *Rohan* se tratou ultimamente em hum Consistorio de Cardiaes na presença do Papa. Tudo parou em puras formalidades; e desde já se póde predizer qual será o fim desta estrondosa causa: celebrar-se-hão novas assembleas; discutir-se-ha o negocio; passar-se-ha hum novo Decreto contradictorio; e o Cardeal será restabelecido em todos os seus direitos, e no exercicio da sua dignidade. No precedente Consistorio se tinha preconizado o novo Patriarca de *Lisboa*.

Pistoia 30 de Setembro.

O Synodo congregado nesta cidade já tem celebrado quatro sessões, nas quaes reinou muito socego, e unanimidade. O numero dos votantes passa de 220. Até agora as resoluções nenhumas difficuldades tem experimentado, não havendo mais que 5 Membros, que, sem se opporem a ellas, pendião simplesmente sobre algumas certas explicações, que se lhes tem dado. Na segunda das ditas sessões se lerão os 57 Artigos que o Grão Duque remettêra aos Bispos para os communicarem á Assemblea, a respeito do restabelecimento da boa disciplina. Os Padres do Synodo forão então convidados para dizer o seu parecer sobre as materias propostas, e resolveo-se que estas mesmas materias se affixassem nas portas das Igrejas, para que cada hum possa examinallas, e communicar ás Assembleas intermedias as observações que tiver feito nesta parte. As materias decididas, em doua Decretos já expedidos, versárão sobre a Fé, Igreja, Graça, Predestinação, e principios de Moral. As quatro famosas proposições da Assemblea do Clero *Gallicano* de 1682 forão aceitas, ajuntando-se-lhes hum agradecimento a S. A. R. por ter abolido a Extravagante, *Ambitiosæ*. Acceitarão-se igualmente os Artigos presentados em 1677 pela Universidade de *Louvain* ao Papa *Innocencio* XI. como tambem o XII. Artigo presentado pelo Cardial de *Noailles*

a

a *Benedicto* XIII. Todos os habitantes de *Pistoia* se interessão summamente neste Synodo, não se havendo por ora celebrado sessão alguma, sem que hum grande numero d' Ecclesiasticos, tanto Seculares, como Regulares requeirão ser admittidos. A concordia, que se torna cada vez maior na referida Assemblea, he actualmente tal, que todo aquelle que se interessa no verdadeiro bem da Igreja, não póde deixar de estar intimamente satisfeito nesta parte.

HAIA 19 *d'Outubro*

Se nos acontecimentos politicos, que podem mudar pelo menor incidente, he permittido formar esperanças, mais ou menos certas, podemos lisongear nos que os negocios da nossa Patria já chegarão ao mais alto ponto da sua crise. Os Estados de *Zeelandia* e *Groningue* tem bem manifestamente mostrado, que, posto que procedão com moderação e prudencia, não approvão de sorte alguma o systema que se executa em nome dos Estados de *Gueldre.* Até a parte dos d'*Utrecht*, que celebra as suas sessões em *Amersfoort*, não segue ja como dantes o impulso dos individuos, que aconselhavão as medidas mais violentas.

Sabe-se com o maior contentamento, que o dia 12 d'Outubro se passou em *Utrecht* na mais bella ordem, e que a annullação do famoso Regulamento de 1674 (pelo que toca ao Governo Municipal da cidade) se consummou alli com toda a publicidade e pompa, que pedia hum successo tão importante. O dito solemne dia se terminou com a illuminação do Edificio, estabelecido na grande Praça, e com diversos regozijos, que derão bem a conhecer a satisfação dos Cidadãos. Assim não soffre dúvida que a tranquillidade irá insensivelmnte renascendo naquella Provincia, livre do jugo, debaixo de que gemia, desde a época infeliz que deo occasião ao dito Regulamento. Os proprios Estados de *Hollanda* acabão de abrir caminho ao restabelecimento desta tranquillidade, escrevendo á Assemblea d'*Amersfoort* huma carta com data de 6 d'Outubro, que merece ser conhecida. Nella se vê, que posto que *Suas Nobres e Grandes Potencias* saibão manter, com firmeza e vigor, os principios da nossa Constituição Republicana, todavia tem huma justa desconfiança de rumores muito a miudo espalhados premeditadamente, e estão convencidos, que, para salvar a Patria, não se trata de irritar as suas feridas, mas sim de as curar, e consolidar de sorte, que nunca mais se tornem a abrir.

LONDRES.

Continuação das noticias de 26 d'Outubro.

O Duque de *Cumberland*, Irmão de S. M., e a Duqueza sua esposa, passarão o Inverno em *Inglaterra*, e não intentão tornar ao Continente, como aqui se tinha annunciado.

O casamento do Duque de *York* com a Princeza *Luiza* de *Prussia* dizem está fixado para o mez de Janeiro proximo, depois do que os Augustos Noivos virão a *Londres.* As nupcias devem celebrar-se em *Berlin.*

Os Commissarios da Alfandega terão brevemente huma conferencia com Mr. *Pitt.* Elles ja forão avisados para este effeito officialmente. Julga-se que na dita conferencia se tratará das disposições que se devem fazer em consequencia do Tratado de Commercio, que se acaba de assignar com a *França.*

O Governo intenta estabelecer huma colonia na *Nova Hollanda.* Os Commissarios do Almirantado ja tiverão ordem d'aprompriar os navios de transporte necessarios para conter 1@500 toneladas. Enviar-se-hão aquella parte do mundo 680 homens, e 70 mulheres condemnados a degredo: cada embarcação levará 150, debaixo d'huma guarda de 12 soldados da Marinha, e hum Cabo d'Esquadra. Serão escoltados por algumas fragatas, que voltarão depois de os ter desembarcado na bahia de *Botanica*, devendo sómente ficar duas para assistir á construcção de hum Forte, onde se porá huma guarnição de 300 homens. Os novos Colonos terão viveres para tempo de dous annos, e serão providos dos instrumentos necessarios para a agricultura, pesca, caça, como tambem das sementes precisas. O

Ca-

Capitão *Cook*, que aportou naquella Ilha, onde se demorou por algum tempo, quando fez a sua primeira viagem em 1770, lhe havia ao principio chamado *Nova Gales Meridional*: depois havia posto tambem o nome de *Banks* e *Solander* aos dous cabos situados na embocadura do rio. A bahia de *Botanica* se acha quasi na mesma longitude que o *Cabo de Boa Esperança*, e a viagem d'*Inglaterra* para a referida Ilha he de 8 mezes.

PARIS 24 *d'Outubro*.

Falla se que todas as Alfandegas interiores do Reino serão brevemente supprimidas, e que só se ficaraõ conservando as das fronteiras.

Assegura-se que o Parlamento desta capital intenta pedir permissão a S. M. para dispôr d'huma parte da somma das condemnações impostas sobre os culpados, a favor dos prezos que forem julgados innocentes: esta idéa, conforme aos principios d'humanidade e justiça, he devida a Mr. *Necker*, e a varios outros Escritores Filosofos.

Aqui estamos bem socegados no tocante ás consequencias das nuvens que se levantárão sobre o horizonte das *Provincias-Unidas*: e continuão-se a fazer no nosso exercito reducções, que assás mostrão a persuasão de que a dita tempestade se applacará sem a intervenção de Potencias estrangeiras, e em vantagem das nossas connexões politicas naquelle Paiz. Desde o ataque commettido contra as cidades d'*Elburg* e *Hattem*, nada se tem passado em *Hollanda*, que mereça especial menção: e seguramente as precauções, que a Provincia deste nome julgou dever tomar, tem prevenido emprezas ulteriores. A fermentação com tudo alli vai continuando da mesma sorte, a dever-se formar juizo pelos amiudados Correios, que o nosso Embaixador na *Haia* tem expedido ha alguns dias a esta parte. Vendo chegar o Conde de *Goertz*, como Ministro Plenipotenciario do Rei de *Prussia*, junto dos *Estados-Geraes*, esperava-se aqui que elle não procuraria mais que suavisar os animos: e que pelo menos se uniria com o Marquez de *Verac*, em ordem a achar hum meio termo, que podesse satisfazer a ambas as Partes. A pezar porém da intimidade com que estes dous Ministros vivêrão em *Petersburgo*, e que parecia dever tornar a sua união ainda maior na *Haia*, consta-nos que o Conde de *Goertz* se mostra mais ligado com o Embaixador d'*Inglaterra*, do que com o de *França*. O que deverá resultar d'hum proceder tão evidentemente suspeito aos Republicanos, só o tempo o póde descubrir. Entretanto julga-se com bastante certeza, que o Rei de *Prussia* não usará de outros meios mais que dos da conciliação, e dos bons officios.

LISBOA 14 *de Novembro*.

A 10 do corrente entrou neste porto a fragata de guerra *Ingleza* a *Rose* vinda de *Cadis* em 7 dias. Antes tinha entrado a fragata de guerra *Sueca* a *Diana*, vinda de *Stokholme* em 36 dias. O navio de guerra *Hollandez*, de que precedentemente se annunciou a entrada, vinha do *Cabo de Boa Esperança*, o que occasionou a equivocação de se lhe dar esse nome, denominando-se elle o *Gous*.

O cambio he hoje na nossa Praça. Para Amsterdam 49 $\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$. Londres 68. Hamburgo 46 $\frac{1}{4}$.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XLVI.
Com Privilegio de Sua Magestade.
Sesta feira 17 de Novembro 1786.

AMERICA SEPTENTRIONAL. *Filadelfia 3 de Junho.*

Depois das conferencias celebradas com os principaes Chefes dos *Indios*, e das declarações de paz, que elles forão fazer pessoalmente ao Congresso em *Nova York*, esperavamos ver por fim as nossas fronteiras em segurança; mas algumas noticias da *Virginia* nos fazem recear hostilidades e incursões da parte daquelles salvagens. Estes são cousa de 70 guerreiros em numero, os quaes tem tomado todos os cavallos dos nossos estabelecimentos, sitos ao *Leste*, e ao *Sul*: de sorte que já varios se achão ahi abandonados com a perda de diversos habitantes. Não ha muito tempo houve huma conferencia entre os *Indios* do *Sul*, e os de *Leste*: elles tem por objecto, segundo parece, o fazer desertar esta parte do paiz. Todos os *Indios* do *Wabath*, ou dos arredores, se inclinão á guerra; e varios centos d'entre elles ja tem partido para expedições hostis.

Nova-York 10 de Junho.

Aqui se vão regulando de vagar os objectos, que podem fazer florecer o commercio interior e exterior desta nova Republica: mas cada vez são mais visiveis os inconvenientes, que nascem da falta d'hum plano geral nesta parte. Para remediar a isso quanto for possivel, a Assemblea Legislativa deste Estado tomou ultimamente huma Resolução, pela qual estabelece Commissarios para conferirem com os que forem nomeados pelos outros Estados, a fim de assentarem em regulações commerciaes, tendentes ao bem commum, de sorte que o Congresso fique authorizado para prover a este objecto.

PETERSBURGO 25 *de Setembro.*

Aqui chegou ha pouco hum correio de *Constantinopla* com despachos, que parecem importantes; pois assim que se recebêrão, se celebrarão varios Conselhos, acabados os quaes, se expedio hum correio a *Vienna*, e outro a *Constantinopla*.

A Imperatriz continúa a testemunhar a grande estima com que honra o Principe *Potemkin*, e os seus parentes. A Condessa de *Skavrouski*, sobrinha do dito Fidalgo, e esposa do Enviado de *Russia* em *Napoles*, foi nomeada para Dama de S. M., e recebeo o seu retrato ricamente guarnecido de brilhantes.

STOCKOLMO 25 *de Setembro.*

A Marinha deste Reino concilia agora, segundo parece, toda a attenção do nosso Monarca. No decurso do verão se botárão ao mar em differentes estaleiros não menos do que seis náos de linha, quatro fragatas, e varias embarcações mais pequenas. Pensa-se que esta actividade se funda nos projectos formados para segurança do Reino, visto que os preparativos da *Russia* se olhão aqui com ciume.

ALEMANHA. *Vienna 11 d' Outubro.*

O Imperador continúa a estar em *Praga*, donde vai visitar successivamente as Praças vizinhas.

Por hum correio ha pouco vindo de *Petersburgo* se recebêrão aqui despachos, que for-

forão immediatamente enviados a S. M. Imp. O Embaixador da *Russa* teve por occasião dos ditos despachos huma larga conferencia com o Principe de *Kaunitz*, Chanceller d' Estado.

A dever-se dar credito a hum Diario *Alemão*, o numero dos vassallos não *Catholicos* nos Estados Hereditarios he de 4.695$582, entre os quaes se contão 3.100$000 *Gregos*, 1.311$000 Protestantes, e 282$582 *Judeos*.

As dissensões dos *Hollandezes* começão a excitar a attenção da nossa Corte, a qual tem recebido despachos por Proprios de *Bruxellas*, em que individualmente se lhe dá parte de tudo quanto acontece naquelles paizes. Assegura-se que por este motivo se estão formando na Secretaria d'Estado novas instrucções para o Principe de *Reus*, Ministro do Imperador em *Berlin*.

Berlin 13 d' Outubro.

O nosso Monarca partio hum dos dias passados de *Charlottemburg* para a *Silezia*, deixando a esta cidade em pleno socego, no tocante aos negocios politicos. O primeiro Ministro Conde de *Hertzberg* dous dias depois se poz em caminho para o mesmo destino, a fim de assistir á homenagem solemne, que se deve prestar em *Breslau* a 15 do corrente.

No dia da coroação do Rei em *Konigsberg*, S. M. mandou distribuir pelos pobres 12$ rixdallers. S. M. tendo gostado do modo com que a Gazeta desta Corte annunciou a morte do seu Predecessor, ordenou que para o futuro se houvesse de permittir ao Editor da dita folha a maior liberdade, a fim de que referindo todas as acções do actual Monarca, possão os seus vassallos ser testemunhas e Juizes dellas.

Francfort 16 d' Outubro.

As cartas de *Liege* fazem menção que reina alli huma fermentação, que póde ter desagradaveis consequencias, se senão chegar a conciliar os animos. O povo clama pelos seus privilegios antigos; e dizem que, segundo as Leis fundamentaes, o exercicio do poder legislativo não pertence exclusivamente ao Principe, e que os Estados devem ser consultados sobre este ponto. O Principe Bispo convocou por esta razão hum Capitulo geral, no qual se resolveo que se nomeassem Commissarios para examinar as pertenções do povo.

HAIA 19 *d' Outubro.*

Os Estados de *Hollanda* e *West-Frise* resolvêrão na sessão que celebrárão a 12 deste mez, supprimir para sempre a obrigação, em que as Igrejas *Catholicas Romanas* nesta Provincia estavão de pagar annualmente, ou em certos tempos, huma determinada somma aos Chefes da Justiça dos respectivos Districtos pelo livre exercicio da sua Religião. *Suas Nobrés e Grandes Potencias* julgárão que este antigo uso era tão contrario aos principios d' hum Governo illuminado e livre, como aos serviços, que os Cidadãos, que professão a Religião *Catholica*, fizerão á Liberdade da sua Patria, até mesmo no tempo da fundação da Republica. Com tudo, para que da sobredita Resolução não resultasse damno algum aos Balios, ou outros Chefes da Justiça, varios dos quaes tem adquirido os seus cargos com titulos onerosos, SS. NN. e Gr. PP. determinárão ao mesmo tempo conceder a estes Officiaes publicos hum resarcimento conveniente. A mesma Assemblea revogou a Resolução que havia precedentemente tomado, a respeito do Regimento dos Guardas Dragões, por quanto os exames feitos por ordem sua, provárão que este Corpo não tinha transgredido á determinação dos Estados da nossa Provincia, interpondo-se nas contestações civis de *Gueldre*: conseguintemente SS. NN. e Gr PP. tornárão a tomallo para o seu serviço. Por outra parte porém consta, que as Guardas de Corps vão ser supprimidas, por haver a maior parte dos individuos que as compõem recusado prestar o juramento prescripto pelos Estados de *Hollanda*, que as conservava para augmentar o esplendor da Casa *Stadhouderiana*, fundando a sua recusação sobre o pretexto d' haverem

rem

rem precedentemente (mas sem a Authoridade Soberana o saber) prestado hum juramento particular ao Principe d'*Orange*, pelo qual lhe são pessoalmente addictos.

Em *Groningue* ninguem se atreve a apparecer nas ruas, sem algum distinctivo da Casa d'*Orange*. Escrevem de *Loo* que se está alli formando hum Regimento de *Hussares*. Por poucas apparencias que hajão, de que o Principe de *Orange* se sirva do pequeno Exercito dos Estados de *Gueldre* para entrar á força no territorio da *Hollanda*, continua-se todavia a tomar as necessarias precauções, no receio d'huma surpreza, visto que se recebeo a noticia de se acharem actualmente nos arredores de *Loo*, á disposição do *Stadhouder*, 9 Regimentos d'Infanteria, e 3 de Cavallaria, os quaes seguramente não forão chamados para ficar ociosos, porquanto os Estados de *Gueldre* persistem no seu systema.

O *Stadhouder* retirando-se para o paiz de *Gueldre* com as Tropas que lhe são addictas, tem-se por este modo senhoreado da unica passagem que ha para as Tropas *Prussianas* entrarem nas Provincias. Assim se elle julgar necessario solicitar o soccorro da *Prussia*, acha já facilitado o meio de communicação. Os Estados d'*Hollanda* não previrão ao principio a sagacidade do movimento do *Stadhouder*, mas agora estão bem inteirados nesta parte.

Em hum dos Papeis publicos deste Paiz, que se publicão com authoridade do Governo, se acha hum artigo, em que se diz, que reina agora huma união perfeita entre as Cortes de *Vienna* e *Prussia*.

Aqui chegou ha pouco o Duque de *Curlandia*, acompanhado da Duqueza sua esposa, de varias Damas da sua comitiva, &c.

LONDRES. *Continuação das noticias de 26 d'Outubro.*

O Embaixador de *Hollanda*, segundo se diz, presentou ultimamente á nossa Corte, por ordem dos Estados, huma Memoria, em que amplamente se expõe o proceder do *Stadhouder*, e das diversas Provincias, em ordem a dissipar alguma suspeita que se possa conceber acerca das intenções destas.

As differenças que se tem movido naquella Republica, concilião a attenção particular dos nossos Ministros: e diariamente se celebrão Assembleas do Conselho a este respeito. Tirado de alguns Fanaticos, que fazem officio de encher os Papeis públicos de rasgos furiosos, para manter, ou excitar os rancores nacionaes, toda a gente sensata aqui deplora as consequencias da nossa má politica na guerra passada Já se não dissimula o haver-se subministrado aos *Hollandezes* justos motivos de desconfiança contra toda a influencia *Britanica*. » Se o Ministerio (dizem a este respeito) tomasse decisivamente o partido do *Stadhouder*, a Nação *Ingleza* o accusaria de apadrinhar o poder arbitrario contra as reclamações generosas d'hum povo livre. Se elle quizesse favorecer a causa popular nas *Provincias-Unidas*, censurar-lhe-hião o abandonar hum Principe, que tem dado provas tão evidentes da amizade sincera que professa á *Inglaterra*. » Estas razões fazem crer que o Governo ficará absolutamente neutro na actual contestação dos nossos vizinhos.

O nosso Primeiro Ministro, e os demais Membros da Administração, havendo removido pelo Tratado que ultimamente se concluio com a *Hespanha*, e pela boa harmonia entre a *Inglaterra*, e a *França*, todo o principio de discordia e dissensão com as duas Potencias, que mais temos que recear, porão o remate á sua gloria, se igualmente conseguirem suffocar para sempre a origem de ciume e divisão entre este Paiz e a *Irlanda*, por huma convenção mutuamente vantajosa e solida. Os principaes Membros do Parlamento *Hibernico* tem frequentes conferencias com os Ministros; e presume-se que na sessão proxima se tornarão a fazer algumas proposições novas, para ligar os dous Reinos pelos vinculos do commercio, e do interesse reciproco. Entretanto aquella Assemblea, que deveria abrir-se a 19 de Setembro, ficou de novo prorogada até 17 do corrente,

A

PARIS 24 *d'Outubro.*

A Rainha, achando-se inteiramente restabelecida da sua ultima indisposição, veio passar dous dias a *Paris*: mas S. M. não está pejada, como se havia divulgado.

Conforme as Resoluções do Estado de *Virginia*, o célebre Artista *Houdon* foi encarregado de executar dous bustos do Marquez de la *Fayette*, hum para ser posto a lado do General *Washington*, na capital daquelle Estado, e o outro para ser presentado, em nome da nova Republica, á cidade de *Paris* pelo Ministro Plenipotenciario dos *Estados-Unidos*. Esta ceremonia se effeituou hum dos dias passados da maneira mais solemne. O Prebost e dos Mercadores, e Vereadores desta cidade, tendo ido á grande sala da Camara, Mr. *Short*, antigo Membro do Conselho d'Estado de *Virginia*, foi ahi introduzido; e elle, por Mr. *Jefferson*, Ministro Plenipotenciario dos *Estados-Unidos* se achar molesto, presentou á Assemblea o busto, como tambem as Resoluções do Estado, e huma carta do dito Plenipotenciario (que fica transcrita no nosso ultimo Supplemento) Mr. le *Pelletier de Morfontaine*, Conselheiro d'Estado, e Preboste dos Mercadores, depois d'hum Discurso, que excitou huma viva sensação, fez que se lesem as Resoluções do Estado, a carta do Ministro *Americano*, e a do Barão de *Breteuil*, Ministro d'Estado da Repartição de *Paris*, a qual annunciava a approvação de S. M.; e Mr. *Echis de Corny*, Advogado, e Procurador do Rei, pronunciou hum Discurso muito interessante, requerendo que se transcrevessem as expressadas Peças nos Registros da cidade, e se acceitasse o busto, que foi collocado na grande sala da Camara, entre repetidos vivas, e ao som de huma Musica militar.

Esperão-se em *Dunquerque* cem familias de *Quakers*, e *Anabaptistas* da *America Septentrional*, as quaes gozaraõ de huma inteira liberdade de Religião, e se occuparáõ na pesca da baléa nos mares do Norte. *Dunquerque* he sem dúvida a cidade de *França*, que mais lhes convem, por ser a que melhor tem conservado os costumes, e modos *Inglezes*.

O Ministerio *Inglez* aqui mandou pedir a explicação de alguns Artigos equivocos dos Preliminares do Tratado de Commercio. Dizem que os vinhos de *França* pagaráõ de entrada 40 libras esterlinas por cada tonel de 50 almudes.

LISBOA 17 *de Novembro.*

De *Peniche* nos enviárão huma Relação das demonstrações de jubilo, e agradecimento, que alli s'executárão por ordem do Corpo do Commercio de *Cadis*, em attenção ás fructuosas diligencias empregadas em salvar o thesouro, e restos do navio *S. Pedro d'Alcantara*, que naufragou naquella costa: *se porá no segundo Supplemento.*

Pelo mesmo motivo o Excellentissimo Embaixador d'*Hespanha* foi entregar aos Excellentissimos Duque d'*Alafões*, General junto á Pessoa de S. M., e Governador das Armas da Corte, e Provincia da *Estremadura*: Marquez d'*Angeja*, Capitão General dos Galeões de alto bordo da Armada Real do mar *Oceano*: Visconde de *Villa-nova da Cerveira*, e *Martinho de Mello e Castro*, Ministros, e Secretarios d'Estado, cartas d'Officio, pelas quaes em nome de S. M. *Catholico* se lhes agradecia o cuidado com que expedirão, nas suas Respectivas repartições, as mais promptas ordens em soccorro do dito navio naufragado. Tambem, em nome de S. M. *Catholica*, e do Corpo do Commercio de *Cadis*, se distribuirão preciosos presentes a pessoas, que concorrérão para a execução das medidas ordenadas para o dito soccorro, dellas se dará noticia, quando puder ser exacta, não se achando por ora todos entregues.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

SEGUNDO SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XLVI.

Com Privilegio de S. Mageſtade.
Sabbado 18 de Novembro 1786.

Carta que o Barão de Goertz, *Enviado Extraordinario e Miniſtro Plenipotenciario de S. M.* Pruſſiana *junto dos* Eſtados-Geraes *das* Provincias-Unidas, *entregou a eſtes a 18 de Setembro 1786 da parte do Rei ſeu Amo; pela qual ſe moſtrão os ſentimentos do novo Monarca a reſpeito da Republica.*

Nós Frederico Guilherme, &c. &c. &c. *a* Suas Altas Potencias, *noſſos Amigos particulares e Vizinhos, os Senhores Eſtados das* Provincias-Unidas *dos* Paizes-Baixos, *ſe offerece primeiramente a noſſa amizade, e todo o bem que podemos.*

ALTOS E PODEROSOS SENHORES, PARTICULARMENTE AMIGOS E VIZINHOS.

POis que foi do agrado da Providencia levar deſta vida ao noſſo muito reſpeitado, e muito amado Tio *Frederico* II., Rei de *Pruſſia*, e que conſeguintemente eſtamos chegados ao Reinado dos Eſtados que elle deixou, temos julgado conveniente enviar a *Voſſas Altas Potencias*, como *Enviado Extraordinario e Miniſtro Plenipotenciario*, o noſſo Miniſtro d'Eſtado Privado e effectivo, e Chefe da Guarda-Roupa, o Conde de *Goertz*, a fim de lhes dar huma prova particular da noſſa eſtima, e de lhes communicar mais amplamente de boca, o quanto nós deſejamos continuar, com a illuſtre Republica das *Provincias-Unidas*, a meſma boa vizinhança e amizade particular, que nos são tranſmittidas dos noſſos Predeceſſores, ha centos de annos a eſta parte: por outro lado, para teſtemunhar a viva parte que tomamos, como vizinho tão proximo, nas infelices diſſensões, que agitão ha tanto tempo algumas das *Provincias-Unidas*, mas particularmente nas diſſensões, que ſe tem movido em algumas com o Sereniſſimo *Stadhouder*, Principe d'*Orange* e de *Naſſau*, e nas oppreſsões muito extraordinarias, por que eſte Principe deve paſſar tão innocentemente. Nós não demoraremos a V. A. P. com huma grande individuação a eſte reſpeito, por quanto S. A. o Principe *Stadhouder* Hereditario tem expoſto por diverſas Cartas aos Eſtados de *Hollanda* e *Weſt-Friſe*, d'huma maneira tão circumſtanciada, como conveniente, o quão duro era que lhe tiraſſem as ſuas Prerogativas. Nós porém nos referimos mais depreſſa á Carta miſſiva, que S. M. noſſo Predeceſſor expedio a 18 de Setembro do anno de 1785, tanto a V. A. P., como aos Eſtados de *Hollanda* e *Weſt-Friſe*. Confirmando e renovando o conteudo por inteiro daquella carta bem intencionada, da maneira mais ſéria: reiterando a requiſição amigavel que ſe fez, para dirigir os negocios a reſpeito de S. A. S. o *Stadhouder* Hereditario por meios reciprocamente convenientes, a fim que ſe reſtabeleção, com a maior brevidade poſſivel, na fórma em que dantes ſe achavão, conformemente á Conſtituição e Convenção: por eſta rogamos em particular a V. A. P. amigavelmente, e com inſtancia, que hajão por bem empregar a ſua interceſsão poderoſa, d'huma maneira ſéria, para com os Eſtados de *Hollanda* e *Weſt-Friſe*, e onde V. A. P. o tiverem por conveniente, em ordem a fazer que S. A. S. o *Stadhouder* Hereditario venha a ficar em eſtado, por meios que não são difficeis de achar, de poder tornar com honra e decencia para a *Haia*, a fim de exercer ahi os ſeus empregos eminen-

tes;

tes: e que por conseguinte se ponha hum fim duravel ás outras differenças, e compativel com a equidade, honra, e verdadeiro interesse de todas as Partes: para o que queremos contribuir com outros Amigos e Vizinhos da Republica pelos nossos conselhos e mediação, d'huma maneira tão racionavel, como imparcial. Nós temos dado instrucções ao Conde de *Goertz* para expôr isto, tanto a V. A. P., como, segundo as circumstancias, aos Estados de cada Provincia em particular, d'huma maneira mais especificada, para segurar da nossa parte o que for necessario, e para nos dar conta do que passar: e quando se houver por acertado entrar a este respeito em negociação.

Conseguintemente rogamos a V. A. P. que dem inteira fé ao dito Conde de *Goertz* em hum negocio desta ponderação, e que negoceem e concluão com elle tudo quanto se achar conveniente para ambas as Partes, segundo as suas circumstancias. Esperamos, e estamos na confiança que V. A. P., como tambem os Estados de cada huma das Provincias, não terão de nós suspeita alguma por nos interessarmos tão forte, e tão seriamente pelo *Stadhouder* Hereditario. Por huma parte somos parentes tão chegados, que a sorte deste Principe, de sua Esposa, nossa amada e digna Irmã, cujos sentimentos elevados, e dedicados inteiramente á Republica não podem parecer duvidosos a V. A. P., como tambem de seus filhos e posteridade não póde de modo algum ser-nos indifferente. Por outra, porque sabemos d'huma maneira convincente, e que podemos assegurar, que S. A. o Senhor *Stadhouder* Hereditario, e toda a sua Familia são affeiçados de todo o seu coração á illustre Republica das *Provincias-Unidas*, e que certamente nunca farão cousa alguma contra os interesses destas, e contra o seu systema d' Estado; mas que ao contrario procurarão sempre conservallos, e contribuir para a felicidade da Republica. A isto se deve ainda accrescentar, que nós, como o vizinho mais proximo das *Provincias-Unidas*, e em consequencia das connexões, que nunca se tem interrompido entre as respectivas Potencias, temos hum tão grande, e tão consideravel interesse, que o Governo da Republica, conforme a antiga Constituição, não seja mudado no seu essencial, mas sim conservado intacto: e que as divisões intestinas, e as differenças que certamente tem procedido unicamente da desconfiança, fiquem aplanadas com a maior brevidade possivel por huma reconciliação racionavel, justa, e sincera, e por huma boa harmonia duravel entre todas as Partes interessadas.

Nós recommendamos este negocio da maior importancia a V. A. P., como tambem tudo quanto lhes temos dado a conhecer, da maneira mais sincera e amigavel: e como esperamos que se não falte a isso, asseguramos reciprocamente a V. A. P. que estamos e estaremos sempre propensos com huma amizade de vizinho e affeição para a Republica inteira das *Provincias Unidas*, e para cada huma das Provincias em particular. Berlin *a 2 de Setembro de 1786.*

De V. A. P. *o bom Amigo e Vizinho*

(Assignado) *FRIDERICO GUILHERME.*

(Confirmado) *Finckenstein v. Hertzberg.*

Resposta dada pelo Stadhouder *á Carta, que os Estados de* Hollanda *lhe enviárão a 6 de Setembro de 1786 sobre o empregarem-se forças militares nas Provincias* de Gueldre e Utrecht.

Nobres, Grandes e Poderosos Senhores, Bons e Particulares Amigos.

A carta de V. N. e Gr. P. com data de 6 do corrente, pela qual foi do agrado de V. N. e Gr. P. requerer de nós que lhes significassemos, d' huma maneira precisa e ingenua, a nossa maneira de pensar pessoal, a respeito das medidas ajustadas de commum acordo contra as cidades de *Hattem* e *Elburg* na Provincia de *Gueldre*, como tambem contra a Provincia de *Utrecht*, ajuntando á mesma que houvessemos de fazer esta declaração em hum praso de 24 horas, depois de a recebermos — esta carta não nos deis

deixou pouco admirados, visto que manifestava da maneira mais evidente a suspeita de não havermos nesta occurrencia procedido conformemente ás regras exactas do nosso juramento, e do nosso dever: suspeita, *Nobres, Grandes e Poderosos Senhores*, tanto mais estranha aos nossos olhos, que pela propria Carta que os Senhores Estados de *Gueldre* dirigírão a V. N. e Gr. P., e que contém, segundo nos consta; huma muito ampla exposição de todos os procedimentos neste facto, V. N. e Gr. P. devem ter visto que nada havemos feito, nem executado, senão em consequencia do requerimento especial, e á requisição dos Senhores Estados assima referidos, á qual, como *Stadhouder*, e Capitão General da dita Provincia, somos obrigados a obedecer: como tambem pelo que toca á Provincia de *Utrech*, os Senhores Estados daquella Provincia não nos requererão cousa alguma, nem nós por conseguinte havemos expedido Patentes, senão para a marcha do primeiro Batalhão do Regimento do Principe de *Hassia Darmstadt*, que marchou para *Amesfoort*. Entretanto he para nós huma satisfação singular, o mostrarem as diversas Resoluções approvativas dos Senhores Estados de *Gueldre* da maneira mais evidente, que havemos plenamente satisfeito ás intenções, e á requisição de *Suas Nobres Potencias*: o que bastaria a todos os respeitos para nossa justificação, no caso que ella fosse aqui precisa. E posto que não julguemos que requereriamos muito, pertendendo a liberdade de pensar que tem todos os Cidadãos e habitantes, todavia não pomos difficuldade alguma em nos referirmos ainda desta vez aos sentimentos, que havemos exposto iteratamente, tanto a V. N. e Gr. P., como aos outros Confederados. Segundo estes principios he que podemos assegurar a V. N. e Gr. P., que tendo, tanto como qualquer pessoa, aversão a todos os meios de violencia, nada haviamos desejado com maior ardor do que ver que a Authoridade Suprema, e a Justiça do Paiz, como tambem o Poder legitimo do Soberano se pudessem conservar em toda a parte por meios de brandura, ou restabelecer onde havião sido violados. Como porém a experiencia na propria Provincia de V. N. e Gr. P. tem provado varias vezes, que se julgava ser preciso o braço militar para os manter, V. N. e Gr. P. se quizerem por hum instante dar a isso attenção, não poderão admirar-se que os Senhores Estados de *Gueldre* hajão tambem usado delle para o mesmo fim: não para decidir differenças movidas entre *Suas Nobres Potencias* e seus habitantes, mas sim para dar occasião a que estas queixas, e estas differenças se pudessem examinar, e terminar d'huma maneira pacifica e legal. Entretanto he-nos ainda summamente agradavel o podermos ajuntar aqui, que na expedição que parece haver particularmente conciliado a attenção de V. N. e Gr. P., não se verteo o sangue dos Cidadãos. — Nós esperamos que estas declarações, que acabamos de fazer dos nossos sentimentos pessoaes, e das nossas obrigações, satisfarão inteiramente a V. N. e Gr. P.; de sorte que devemos contentar-nos nesta occasião com a grata, e favoravel convicção de não haver feito, nem executado cousa alguma mais do que pedião de nós o nosso juramento, e o nosso dever. Sobre o que, &c.

LISBOA.

***Extracto d'huma carta de* Peniche *a respeito dos festins que houverão naquella villa por occasião de se haver quasi inteiramente salvado o thesouro que trazia o navio* Hespanhol, *denominado o* S. Pedro d'Alcantara.**

»Nos dias 4 e 5 do corrente houverão aqui duas funções interessantes pelo motivo, agradaveis pelo modo, e célebres pelas circumstancias.

O Corpo do Commercio de *Cadis*, que no meio da desgraça do naufragio do navio o *S. Pedro d'Alcantara* tem a satisfação d'haver salvado quasi inteiramente o seu grande thesouro, quiz mostrar a sua perpetua gratidão aos *Portuguezes*, que empenhado

do a medida dos desejos piedosos da sua Augusta Soberana, se esmerárão em Peniche em favorecer, e auxiliar as operações dirigidas ao seu complemento.

Para authorizar mais estas demonstrações, veio aqui o Cavalheiro *Caamaño*, Brigadeiro dos Exercitos de S. M. *Catholica*, e Encarregado dos negocios d'*Hespanha* na nossa Corte, por ordem do Excellentissimo Conde de *Fernan Nuñes*, Embaixador Extraordinario da mesma Potencia, junto da nossa Soberana, a cuja total direcção confiou S. M. *Catholica* desde o principio o desempenho desta commissão. No dia 4, em que se celebra o Augusto Nome do Rei *Catholico*, o dito Cavalheiro fez huma visita de ceremonia ao Governador desta Praça, o Tenente Coronel *Francisco Brunete*, ao Juiz de Fóra, *José Monteiro Resende*, e ao Viscônsul d'*Hespanha*, *Francisco Antonio Diniz Carvalho*. A estes deo os agradecimentos em nome de sua Excellencia, declarando aos dous primeiros, que naquelle mesmo dia serião recommendados á Rainha *Fidelissima* sua Soberana, da parte de S. M. *Catholica*, por officio que por sua Real ordem passaria o seu Embaixador em *Lisboa*. Ao terceiro participou que o Rei lhe havia concedido huma pensão vitalicia, que por ora se não sabe de quanto he. O Corregedor de *Leiria*, *Luiz Xavier Valente*, foi igualmente recommendado; mas não se lhe pode então participar, porque já se tinha recolhido á sua residencia.

O Deputado do sobredito Corpo de Commercio, *D. Pedro de Urraco*, presentou varios mimos, e avultadas quantias aos sujeitos a quem o mesmo Corpo deseja mostrar a sua gratidão, dando-lhes tambem agradecimentos da sua parte, havendo para tudo precedido o beneplacito da nossa Soberana, que o referido Embaixador antecipadamente sollicitára.

A' noite o dito Deputado juntou na casa da Commissão 14 Senhoras, os Chefes da Praça, e do Regimento de *Peniche* com seus Officiaes, e todas as Pessoas de distinção que pode convidar. As duas fronteiras da dita casa se achavão muito bem illuminadas, e na principal se vião por luz transparente as Armas dos dous Reinos, as de *Peniche*, e as do Consulado de *Cadis* com as suas divisas correspondentes. Na Praça houve hum fogo d'artificio vistoso e variado, que durou tres quartos de hora. Acabado que foi, se servio aos convidados hum abundante, e exquisito refresco, e depois se passou á sala do baile, que durou até depois da huma hora.

No dia 5 perto do meio dia concorrêrão as Senhoras, e demais convidados á casa da Commissão para assistir á distribuição de 12 dotes de 160$ reis cada hum para 12 donzellas de familias de *Peniche*, da classe de gente de mar. Este generoso, e terno acto se fez com todas as formalidades d'huma Loteria, authorizando-o além do Encarregado dos Negocios, o Brigadeiro *D. Francisco Muños*, que tem dirigido toda a extracção do thesouro, os Chefes da Praça, o Juiz de Fóra, o Vigario e Parocos, o Deputado *D. Pedro Urraco*, e o Visconsul da Nação.

Seguio-se depois o jantar em duas mezas de 90 talheres, no qual reinou a abundancia, delicadeza, e boa ordem. O que deo maior prazer, foi a alegria cordeal, amizade, e união que se conhecião em todos os individuos das duas Nações. Os objectos das saudes geraes forão: a preciosa vida de ambos os Soberanos; a concordia, e amizade perpetua; a prosperidade, e augmento da Marinha, e commercio d'ambos os Reinos; a felicidade do humano povo de *Peniche*, e do Embaixador do Rei *Catholico*. Em obsequio a SS. MM., determinou o Governador que o Castello salvasse á primeira saude.

Nessa noite houve tambem hum grandioso refresco e baile, que durou até ás duas horas. O total dos presentes e gratificações, com os dotes, e esmolas distribuidas por 80 pessoas, chega, segundo consta, a 15060$000 reis; mas ainda se não formou huma lista exacta dos donativos, e das pessoas por quem se distribuírão.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

Num. 47.

GAZETA DE LISBOA

Com Privilegio de Sua Mageſtade.

Terça feira 21 de Novembro 1786.

ALEPO
Na Syria 18 d' Agoſto.

NOvamente nos achamos na mais deſagradavel ſituação. Havendo a chuva abſolutamente faltado, receamos huma fome completa, eſtando já os viveres em treſdobro do ſeu preço ordinario. O rio d' *Alepo* ſe acha tão ſecco, que ſe paſſa a pé ha hum mez a eſta parte, o que não tinha acontecido neſtes ultimos 20 annos. A peſte tem feito grandes eſtragos em *Damaſco*, e eſpecialmente na coſta da *Syria*; mas por felicidade os ſeus effeitos não forão aqui muito mortiferos, e já eſtamos inteiramente livres deſte mal.

CONSTANTINOPLA 19 *de Setembro.*

A Eſquadra *Ottomana* de quatro náos de guerra, que deo ha algum tempo á véla, e após a qual partírão logo ſeis outros vaſos com o pretexto de cruzar no *Mar Negro*, agora ſe ſabe que tem por objecto da ſua navegação o fornecer munições aos *Tartaros*, e exaſperallos contra os *Ruſſianos.*

Os Governadores da *Boſnia* e *Bulgaria* tiverão ultimamente ordem de marchar para as fronteiras com todas as Tropas, dinheiro, e munições que puderem juntar.

Todos aſſentão aqui que o *Capitão Baxá*, antes de voltar, irá a *Tunes* expulſar os *Venezianos* daquelles mares. Se iſto succeder, ſeguir-ſe-ha ſem dúvida hum rompimento entre a *Porta* e a Republica, o qual provavelmente virá a ſer o ſignal para a guerra, com que parecemos haver eſtado ameaçados ha alguns annos a eſta parte. Se os noſſos meios de defenſa foſſem iguaes á noſſa arrogancia, e ao impeto do povo, não teriamos que recear os noſſos Inimigos. A plebe clama alta e inceſſantemente pela guerra. O *Divan* da ſua parte moſtra cada vez mais repugnancia em cumprir com as pertenções dos ſeus vizinhos; e elle deo ultimamente quatro reſpoſtas negativas a outras tantas requiſições feitas pela Corte de *Petersburgo.* Dizem que eſta reſolução procede da ſegurança, que o Conſelho *Ottomano* tem recebido, de que ſe houver hum rompimento com a *Ruſſia*, a Corte de *Vienna* ficará neutral. O que de certo ſe ſabe he, que o Imperador tem offerecido a ſua mediação neſtas differenças.

Depois da mais exacta averiguação ſe deſcubrio que os authores dos ultimos incendios, e eſpecialmente dos que houverão no arrabalde de *Pera*, erão alguns Officiaes do Corpo dos *Genizaros*, muitos dos quaes já tem ſido executados.

Já ſe não ouve fallar a reſpeito da ſuppoſta diſſensão entre o *Grão-Viſir* e o *Capitão Baxá.*

ITALIA. *Veneza 14 d' Outubro.*

Nos noſſos Arſenaes ſe continúa a trabalhar com a maior actividade: e a dever-ſe formar juizo dos projectos do Governo pelos grandes preparativos de guerra, que ſe fazem ha hum anno a eſta parte, bem ſe póde crer que a Republica ſe diſpõe para emprender, ou ſuſtentar huma longa e diſpendioſa guerra.

Hum Deputado d'*Argel*, que ha pouco chegou aqui, ſe preſentou ultimamente ao Conſelho dos Sinco, que delibera ſobre os objectos de commercio, para requerer a reſtituição d'hum vaſo aprezado nos mares de *Tunes* pelo Almirante *Emo*, allegando pertencer a vaſſallo *Argelino*, e reputar-ſe em mais de 500 ſequins. Além diſto pedio em nome da meſma Regencia,

cia, que se augmentassem os presentes, que annualmente lhe costumamos fazer, em virtude dos Tratados que subsistem. Parece que o Governo não está determinado a recusar-se a similhantes pertenções.

Roma 18 d' Outubro.

Por hum Edicto do Cardeal *Casali* se publicou ha pouco que S. S. por movimento do seu desvelo paternal havia ordenado que do 1.º de Janeiro de 1787 por diante todos os tributos exigidos pelo Tribunal dos Caminhos, tanto nos campos de *Roma*, como nas demais Provincias adjacentes, das producções das Artes de toda a qualidade, ficarião inteiramente abolidos e extinctos. Por effeito deste regulamento as manufacturas poderão ter hum augmento consideravel nas ditas Provincias.

Agora se diz que a negociação entre a S. *Sé*, e a Corte de *Napoles*, a respeito dos Bispos daquelle Reino, se terminou por fim com o consentimento das duas Cortes, debaixo da condição que o Papa poderá dispôr de 60ꝯ ducados, concedendo pensões a quem bem lhe parecer, com tanto que ellas não passem de 1ꝯ ducados cada huma, exceptuando-se os Cardeaes e o Nuncio, para quem as ditas pensões poderão chegar a 5ꝯ ducados.

Liorne 19 d'Outubro.

Os corsarios *Berberescos* continuão de tal sorte a infestar os nossos mares, que não chega aqui vaso algum, sem ser por elles visitado. O Governo já expedio alguns navios armados para varrer as nossas costas de similhantes piratas. Hum destes teve ultimamente a audacia de se pôr quasi debaixo da artilheria da cidade; mas havendo se disparado algumas balas, elle tratou logo de se fazer ao largo. As affrontas que a bandeira *Russiana* tem, ha algum tempo a esta parte, recebido dos *Argelinos*, devem produzir consequencias desagradaveis para a *Porta*, se he certo querer a *Russia* que a Corte *Ottómana* lhe seja responsavel pelas pilhagens dos ditos *Berberescos*. Na verdade tal he o theor do ultimo Tratado de Paz, havendo-se a *Porta* por este obrigado a garantir o commercio da *Russia* de todo o acontecimento, que o possa perturbar da parte de qualquer povo sujeito, ou tributario ao *Grão-Senhor*. As cartas d' *Argel* fazem menção de se ter alli formado huma lista das prezas feitas pelos corsarios daquella Regencia desde o principio do corrente anno. O damno que os ditos piratas tem causado ao commercio, inclusas as embarcações, mercadorias e esquipagens, chegou á somma de 1.700ꝯ000 patacas.

Aqui consta que o Senado de *Veneza* ordenára ao Cavalheiro *Emo*, que ao tempo de partir com a sua Esquadra para invernar em *Corfu*, deixe alguns vasos destinados a cruzar no inverno proximo defronte de *Tunes*. O dito Almirante logo que sahio de *Malta* a 2 de Setembro se encaminhou para a cidade d' *Africa*, situada na costa oriental de *Tunes*, no intuito de a atacar por ultima hostilidade da campanha deste anno.

HAIA 26 d'Outubro.

Corre no público huma Carta * que o *Stadhouder* dirigio aos *Estados Geraes* para lhes expôr as queixas que elle julga ter a respeito da *Hollanda*. He para sentir que esta Peça não haja sido acompanhada, ou precedida d'algum passo, que prove a sinceridade das protestações, que ella contém; e que em especial os Estados de *Guelhdre*, os quaes he universalmente notorio ter do dito Principe huma absoluta dependencia, persistão em não prestar ouvidos ás representações amigaveis dos Confederados. Os ditos Estados, concedendo huma pertendida Amnestia aos habitantes d'*Elburg* e *Hattem*, não só excluirão desta graça a alguns Membros da Regencia daquellas cidades, principalmente os que forão formalmente encarregados pelos seus concidadãos de representar com todo o respeito as suas queixas; mas elles tambem ahi mandárão o Tribunal de Justiça da Provincia para immediatamente dar principio a processos criminaes contra os ditos Magistrados e Cidadãos. O Guarda de Corps, cuja nomeação para o cargo de Magistrado causara as reclamações dos Cidadãos, que se havião opposto a acceitallo por tal, e a execução militar que daqui se seguio, tomou posse do dito cargo

a

a 10 do corrente pela authoridade dos Estados, e influencia do *Stadhouder*. Sem embargo de se achar na dita cidade o Tribunal de Justiça, ainda se vão alli commettendo alguns roubos de noite, os quaes se imputão ás Tropas. A pilhagem desenfreada, que a soldadesca exerceo em *Hattem* ao tempo do ataque, foi tal que o numero das casas saqueadas passa de cem naquella pequena cidade. He verdade que os Estados, ou o Tribunal de Justiça de *Gueldre* promettêrão hum resarcimento, com tanto que os habitantes, que se achavão então ausentes das suas casas, próvem com duas testemunhas, que os seus effeitos forão realmente saqueados por soldados. Mas ninguem por ora tem podido satisfazer a esta clausula: pois os habitantes que se retirárão da sobredita cidade, não havendo ainda tornado para suas casas, não sabem com individuação a perda que daqui lhes resulta.

Do que fica dito se póde julgar o quão errado seria dar credito a protestações verbaes, desmentidas por factos, e qual he o horror, que todo o homem imparcial deve ter d'hum similhante procedimento, praticado em huma Republica livre, contra Cidadãos, que não fazião mais do que requerer os seus Direitos e Privilegios.

LONDRES.

Continuação das noticias de 26 d'Outubro.

Nunca Ministro algum se vio mais assiduamente occupado, no meio da paz, do que Mr. *Pitt* o está para segurar as vantagens desta á Nação por Tratados de Commercio, seja renovando os antigos, seja concluindo outros novos. Apenas se assignou o que fizemos com a *França*, se soube, que se trata de outro com a *Hespanha*, e que o da *Russia* se vai negocceando sem interrupção. Seguramente a estas connexões reciprocas he que diz respeito a expedição frequente de correios entre a nossa Corte, e as de *Versalhes*, *Madrid*, e *Petersburgo*: e julga-se que Mr. *Pitt* se achará em estado de dar principio á proxima sessão do Parlamento, propondo estes diversos Tratados, ou assignados, ou delineados. Não se prevê porém que elle haja de ser tão bem succedido no tocante á *America Unida*. Até agora o nosso Gabinete tem julgado poder mostrar nesta negociação mais inflexibilidade do que nas outras, exigindo do Congresso convenções, que não podião depender senão da boa vontade dos Estados particulares. O Congresso da sua parte não tinha os poderes sufficientes para entrar em todas as estipulações, que pedia hum Tratado de Commercio com a *Inglaterra*. As cartas porém ultimamente recebidas de *Nova-York* fazem menção d'haverem os Confederados respectivos conferido por fim á Assemblea Geral os poderes necessarios para tratar com as Potencias estrangeiras. Não se julga com tudo que as negociações com a *America* se renovem e prosigão, sem primeiro se concluirem os Tratados projectados com as diversas Potencias da *Europa*. Entre estas se cuida tambem em hum novo Tratado de Commercio com os Estados do Imperador. A este respeito se celebrão frequentes conferencias com o Ministro Imperial: e já se falla em se diminuirem os direitos que paga o vinho de *Tokai*, e os vinhos menos fortes de *Hungria*, como tambem em se admittirem nas Alfandegas as rendas, e outras producções dos *Paizes-Baixos Austriacos*, pagando direitos modicos, para obter que as manufacturas *Britanicas* tenhão em troca huma entrada mais facil nos dominios do Imperador.

Hum objecto não menos delicado de tratar, e em que o nosso Primeiro Ministro deve cuidar para se defender dos ataques da Opposição no Parlamento, são os negocios da *India*: e pelas provas que elle já tem dado da sua aptidão para manejar os animos, esperamos que conseguirá regular os ditos negocios d'huma maneira tão vantajosa para a Nação, como conforme á justiça, e á equidade. Já na ultima sessão do Parlamento Mr. *Pitt* não dissimulou as concussões, e os abusos que se commettem na *India* á sombra da Authoridade: e a sua gloria se interessa em prevenir as censuras, que os seus dous infatigaveis Antagonistas Mrs. *Fox*, e *Burke* poderão fazer-lhe, se elle não tomar as referidas queixas sinceramente a peito.

P A-

PARIS 31 *d'Outubro.*

Não he provavel se dê ao prelo o nosso Tratado de Commercio com a *Inglaterra*, sem que primeiro se torne a congregar o Parlamento *Britanico*, o qual deve tomallo em consideração. Assim até então deve haver toda a cautela a respeito dos pertendidos Artigos do dito Tratado, que se achão nos Papeis *Inglezes*. O resumo * que aqui se tem publicado em algumas Folhas, que por serem impressas com licença, se suppõem authorizadas, poderá supprir, em quanto a Peça inteira, que se sabe constar de 47 Artigos, se não der á luz por ordem do Parlamento, ou se publicar aqui na Gazeta da Corte. Já em *França*, e mais ainda em *Inglaterra* esta grande, e preciosa obra acha contradictores: que será quando a publicidade a fizer andar pelas mãos de todos! Os Ministros das duas Cortes seguramente estão dispostos para o exame mais rigido e parcial; porem as grandes considerações politicas que os guiarão, e os interesses das duas Nações, que elles consultarão sem intermissão, e conciliarão com tanta prudencia, deixarão bem pouco campo aos detractores de tão bella, e saudavel operação. O que mais deve socegar os timidos Observadores he o ir agora a *Hespanha* imitar o nosso exemplo, e o não recear ella ligar-se com a *Inglaterra* por vinculos similhantes aos nossos. He certo que a *Hespanha* como não tem objectos de manufactura que trocar, não experimentará tantas difficuldades como nós: ella porém tem as suas patacas, lans, vinhos doces, frutos, cujo consumo em *Inglaterra* he immenso. Similhantes objectos requerem sem dúvida huma Convenção entre os dous Povos: e a *Inglaterra* ganha nesta parte a dianteira aos desejos da *Hespanha*. Assegura-se que dentro de tres mezes estes diversos ajustes se porão em huma figura definitiva. Que poderá então a *Europa* inteira contra estas tres Potencias, se ellas conhecendo os seus verdadeiros interesses, ficarem sempre unidas; se nunca procurarem romper vinculos, que ellas tem julgado dever estreitar para prosperidade dos seus Povos! Ellas não só segurarão o bem das tres Nações, mas até poderão vir a ser os Arbitros, e os Garantes da tranquillidade geral da *Europa*.

LISBOA 21 *de Novembro.*

A 15 do corrente entrou neste porto a fragata de S. M. a *Princeza do Brazil*.

D. Maria da Conceição d'Almeida, Condeça da *Ribeira Grande*, faleceo nesta cidade a 19 do corrente, causando este successo hum sentimento igual á estimação que merecião as incomparaveis qualidades daquella Senhora.

O cambio he hoje na nossa Praça. Para Amsterdam 49 ½. Londres 68. Hamburgo 46 ¼. Genova 670. Paris 428.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XLVII.

Com Privilegio de Sua Mageſtade.

Seſta feira 24 de Novembro 1786.

VARSOVIA 7 d' Outubro.

A Abertura da Dieta ordinaria de *Polonia*, que eſtava fixada para 2 do corrente, ſe fez aqui neſſe dia com as ceremonias de coſtume. O Conde de *Szembeck*, Principe Biſpo de *Plocko*, celebrou o Culto Divino na Igreja Collegial de S. *João*, aſſiſtindo a eſta ceremonia o Rei acompanhado do Senado, do Miniſterio, e dos Nuncios. Mr. de *Fyszenhaus*, primeiro Nuncio do Grão-Ducado, procedeo, na falta do Marechal da Dieta paſſada, á abertura da ſeſſão na Camara dos Nuncios: e o primeiro objecto, de que eſta tratou, ſegundo o uſo, forão as eleições conteſtadas por varios dos ſeus reſpectivos Membros. No dia ſeguinte houve outra ſeſſão, que ſe paſſou tambem quaſi inteiramente em diſcuſsões ſobre a validade das Dietinas. Havendo ſe neſſa occaſião procedido á eleição do Marechal da Dieta, huma pluralidade de 168 votos contra 9 ſe unio a favor de Mr. *Gadornski*, Nuncio de *Sochaczew*: e o novo Marechal nomeou, em virtude da prerogativa do ſeu lugar, o Secretario da Dieta, como tambem os Deputados encarregados de annunciar a ſua eleição ao Senado.

Eſcrevem de *Petersburgo* que vão alli continuando as negociações para concluir os Tratados de Commercio com a *França* e *Inglaterra*. Dizem que a frequente paſſagem de correios entre *Petersburgo* e *Verſalhes* he relativa não ſó a eſte objecto, mas tambem aos negocios da *Turquia*. O Miniſterio de *França* procura, ſegundo ſe aſſegura, de commum acordo com a Corte de *Vienna*, atalhar hum rompimento entre a *Porta* e a *Ruſſia*, e induzir por conſeguinte o Gabinete *Ottomano* a que dê alguma ſatisfação a reſpeito das queixas que tem occaſionado o proceder dos *Tartaros* do *Cuban*.

ALEMANHA. Vienna 18 d' Outubro.

O Imperador ſe reſtituio a eſta cidade ſabbado paſſado pelas 5 horas da tarde. No Domingo ſeguinte, por occaſião da feſta da Ordem Imp. Militar de *Maria Tereſa*, S. M. acompanhado dos Cavalleiros da Ordem foi pelas 11 horas da manhã com toda a ſua comitiva á Igreja da Corte, onde S. M., e todos os Membros da Ordem aſſiſtirão aos Officios Divinos. Depois S. M. jantou em público na grande ante camara, debaixo d'hum baldaquim, que ahi ſe havia erigido para eſte effeito. Os Cavalleiros da primeira claſſe jantárão na meſma ſala a huma meza particular, e ſeparada. Os Commendadores, e demais Cavalleiros forão ſervidos das cuzinhas Imperiaes a huma meza preparada para eſte effeito no quarto chamado a Camara dos Cavalleiros. Antes do Culto Divino, e aſſim que voltou a palacio, S. M. deo audiencia a diverſas peſſoas, e entre outras aos Miniſtros eſtrangeiros, novamente chegados a eſta cidade.

O noſſo Monarca houve ultimamente por bem dividir os ſeus *Paizes-Baixos Auſtriacos* em circulos, que são 9 por todos, como na *Bohemia* e nos outros Paizes Hereditarios, e nomeou para cada hum delles hum Capitão de circulo.

O

O Imperador por huma Ordenança com data de 30 d' Agosto prohibio em todos os Conventos, que se cantasse no Coro, não podendo os Religiosos para o futuro rezar o Officio Divino, senão no tom de psalmear. Esta reforma deverá ser util á sua saude, pois que o canto, pedindo continuados esforços, deteriorava a saude insensivelmente. Os Officios serão agora mais curtos, e os Religiosos terão por consequinte mais tempo para se dedicar ao estudo das Sciencias, o que os porá em estado de tal fazer as funções do Sacerdocio em todos os lugares, onde o seu Ministerio for necessario. O Preambulo * da sobredita Ordenança he assas notavel.

Não se sabe que determinação tomará a *Russia* na sua actual crise com os *Turcos*. O Conde de *Cobentzel* teve ordem de voltar a *Petersburgo* com a maior brevidade, a fim de prevenir hum rompimento: e o nosso Gabinete, que, segundo parece, não quer actualmente romper com os *Turcos*, se interpõe como medianeiro entre as duas Potencias.

Berlin 20 d' Outubro.

Em hum dos quartos do defunto Monarca se achou huma collecção de 200 caixas de tabaco, em cujo numero se incluem seis, que se avalião em 10[illegible] rixdalers.

Dizem tambem que o referido Monarca deixou huma consideravel quantidade de manuscriptos, relativos tanto a historia geral do seu Reinado, como a particular da guerra de sete annos, dissertações sobre a politica e economia, versos *Francezes*, &c. Assenta se que Mr. de *Mirabeaux* se acha encarregado de fazer a edição destas obras, que encherão muitos volumes.

O nosso novo Monarca está determinado a prohibir a impressão de toda a especie de obras, que tenderem ao desprezo da Religião. S. M. disse não ha muito ao Ministro *Zedlitz*: « Tenho notado que a impiedade, e o *Socianismo* fazem todos os dias novos progressos, e que no intento de propagar as suas perigosas maximas, quasi todas as semanas sahem a luz alguns escritos. Eu não quero que tal cousa se pratique mais. Da vossa parte, como Chefe da Repartição Ecclesiastica, deveis tratar de prevenir este mal pelo bom exemplo. Eu não quero ter nos meus Estados enthusiastas, e fanaticos, nem tão pouco quero que alguns temerarios se enriqueção a si, e aos livreiros á custa da Religião.

HAIA 26 d' Outubro.

Os Estados de *Hollanda* dispuzerão ultimamente de differentes Postos, que se achavão vagos nas Tropas da sua repartição, em consequencia da Resolução que tomárão de suspender o exercicio do poder, que tinha o Capitão General, para conferir similhantes cargos militares: mas *Suas Nobres e Grandes Potencias* não tem tomado a Resolução de supprimir as Guardas de Corps. Este Corpo tinha posto difficuldade em prestar o juramento de obedecer ás ordens do Conselho Deputado da Provincia por causa d' hum juramento particular, que o *Stadhouder*, segundo o parecer do antigo Feld Marechal Duque *Luiz de Brunswick*, lhe fizera dar pouco depois da sua maioridade, sem a Assemblea Soberana da Provincia de sorte alguma o saber; não obstante o dito Corpo, que se destina para a guarda do *Stadhouder*, ser pago pela *Hollanda*, e constituir parte do Exercito, como todas as outras Tropas da Republica. Agora porém o Principe d' *Orange* acaba de desobrigar os ditos Militares do expressado juramento por hum Acto com data de 17 do corrente. Os Estados de *Hollanda* da sua parte annullárão o referido juramanto, e desonerárão do mesmo a todos aquelles, que o tinhão prestado por huma Resolução com data de 19 d' Outubro. Esta Resolução encarregava ao mesmo tempo ao Barão *Alexandre Filippe van der Capellen*, como Commandante do sobredito Corpo, que desse a saber a cada individuo esta vontade expressa do Soberano, com a declaração ulterior, que o Corpo devia ficar sujeito as ordens do Conselho Deputado, pelo que toca ao commando da *Haia*,

com

como todas as demais Tropas, que aqui se achão de guarnição. Havendo o dito Barão participado esta ordem, quasi todo o Corpo se submetteo a ella, e o diminuto numero, que recusou observalla, foi immediatamente despedido, em virtude da mesma Resolução.

LONDRES. *Continuação das noticias de 26 d'Outubro.*

Como os Tratados de commercio já concluidos, e os que se agitão, devem occasionar muitas alterações nas Tarifas das Alfandegas, parece que he huma medida prudente o differir o nosso Primeiro Ministro a convocação do Parlamento, até que todos os referidos objectos se achem finalizados, por cujo meio os Negociantes verão d'huma vez o total das alterações, e ficarão em estado de delinear conformemente as suas operações.

Suppõe-se conseguintemente que o Parlamento experimentará huma nova prorogação. Os nossos Papeis dizem que se não sahir em poucos dias huma Proclamação, as Camaras não se tornarão a congregar antes de 20 de Janeiro proximo. Os mesmos Papeis accrescentão que estas demoras dão lugar a queixas: porque dellas resulta, que entrando a sessão muito pelo verão dentro, os Votos se canção: varios se ausentão: e então he que se tratão os negocios mais importantes, que não são discutidos em sessões assás numerosas.

Os novos Regulamentos tem feito crescer notavelmente o numero dos Officiaes da Alfandega: por quanto o dos que actualmente se achão empregados só no porto de *Londres* he dobrado do que era em 1756.

A Esquadra, que deve partir para a bahia de *Botanica*, irá ás ordens do Capitão *Philips*, o qual logo que alli chegar passará a exercer o governo da nova colonia. O seu ordenado como Governador se fixou em 500 libras esterlinas por anno. As forças destinadas para proteger a dita colonia consistirão em hum Governador, hum Tenente Governador, 4 Capitães, 12 Officiaes inferiores, 12 Sargentos, 160 Fuzileiros, tirados do corpo da Marinha, hum Cirurgião, hum Capellão, hum Ajudante, e hum Quartel Mestre.

A *Nova Hollanda*, onde está situada a bahia de *Botanica*, foi primeiramente descuberta por *Fernando de Quier*. A Companhia *Hollandeza das Indias* tinha emprendido formar alli hum estabelecimento, mas vio-se obrigada a abandonallo pelos dissabores que os colonos experimentárão da parte dos naturaes do paiz. A *Nova Hollanda* he huma grande ilha que se extende do 4.° ao 40.° grão de latitude meridional, e do 110.° ao 154.° de longitude, segundo o Meridiano de *Paris*. Não se precisa mais que hum mez de viagem para ir alli do Cabo de *Boa Esperança*, 5 semanas de *Madrasta*, outro tanto tempo de *Cantão* na *China*. A dita ilha fica muito perto das *Molucas*, e não dista de *Batavia* hum mez de navegação: não he necessario mais que 15 dias para ir dalli á nova *Zelanda*, onde se acha a mais bella madeira de construcção. (Foi por equivocação que na nossa Gazeta N.° 46 se disse, *que a Bahia de* Botanica *se acha quasi na mesma longitude que o* Cabo de Boa Esperança. Devia dizerse *Latitude.*)

PARIS 31 *d'Outubro.*

A Corte voltará para *Versalhes* a 14 do mez que vem. Aqui chegárão ha pouco dous correios extraordinarios, hum da *Haia*, e o outro de *Berlin*: julga-se que os despachos que trouxerão são relativos ás dissensões civis da *Hollanda*. A *França* com tudo ainda que deseja a pacificação daquella Republica, não parece favorecer de modo algum aos designios violentos, que tanto tem solicitado o partido do *Stadhouder*.

Ultimamente chegou aqui hum correio de *Petersburgo*, que se suppõe ter trazido despachos relativos ao Tratado de Commercio entre a *França* e a *Russia*, e além disso

rel-

respectivos aos negocios da *Porta Ottomana*, que o Gabinete de *Versalhes* bastantemente protege.

Falla-se que o Castello da *Bastilha* deve ser brevemente abolido, e que nesta cidade não haverão cadeias para prezos d'Estado.

O Duque de *Harcourt*, que se achava occupado no *Havre* em determinar o plano das novas fortificações, e em combinar os differentes systemas que se havião presentado para este effeito, teve ha pouco ordem de vir a *Versalhes*, onde ouvio da boca da Rainha, que a intenção do Rei era encarregar-lhe a educação do *Delfim*. O Duque, cheio daquella modestia propria de todas as pessoas d'hum merecimento superior, tinha querido excusar-se, e dar a conhecer, que se podia fazer huma melhor escolha; mas não pode por fim resistir ás instancias da Rainha, e á vontade do Rei que lhe dá, elegendo-o para similhante lugar, a mais viva mostra d'amizade e confiança, que hum Soberano póde dar a hum dos seus Vassallos. Os Aios subalternos ainda não estão eleitos. Ha grandes apparencias de que se não nomeará Perceptor, mas sim dous Instituidores, e alguns segundos Instituidores. Sabe-se que o Perceptor, tendo authoridade para regular tudo o que diz respeito aos estudos, contrariava muitas vezes as idéas do Aio: e deste conflicto nascião quasi sempre desordens na educação dos Principes: estas ficaraõ agora atalhadas, deixando-se ao Aio o poder de governar, e dirigir tudo.

Escrevem de *Madrid* que o Monarca *Hespanhol* fez ultimamente para com hum dos seus mais zelosos servidores hum acto de justiça digno de ser admirado. Havendo sido informado de correrem certos rumores contra *D. Mathias de Galves*, Vise-Rei da *Nova Hespanha* na *America Septentrional*, S. M. *Catholica* mandou que se procedesse a diversos exames para verificar similhantes rumores. Todas as averiguações porém redundárão em justificação, e gloria do dito Official General. Por tanto o Rei declarou que o proceder, administração, e governo de *D. Mathias de Galves* merecia os maiores elogios, e que se lhe devia fazer toda a justiça. As mesmas cartas referem tambem haver *Rosa Font*, mulher d'hum mendicante de *Tortosa*, em consequencia de se lhe ter dito que hum filho seu estava prezo na cadeia, abortado 5 creaturas, 4 femeas, e hum macho. A dita mulher tem dado á luz em quatro partos 14 filhos, isto he, 2 no 1.°, 3 no 2.°, 4 no 3.°, e 5 no 4.°

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

SEGUNDO SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA

NUMERO XLVII.

Com Privilegio de S. Mageſtade.

Sabbado 25 de Novembro 1786.

Subſtancia dos Artigos principaes do Tratado de Commercio entre a França e a Inglaterra.

OS diverſos Artigos do Tratado de Commercio d' *Utrecht*, em tudo o que eſpecificadamente diz reſpeito aos Privilegios e Regulamentos mercantis, ficão reviſtos e confirmados.

Todos os generos não eſpecificados na Tarifa, que conſtitue parte do Tratado, ſe importaraõ reciprocamente em ambos os Paizes, debaixo das meſmas condições, que as mercadorias da Nação mais favorecida.

Os generos abaixo mencionados, como comprehendidos na Tarifa, poderão importar-ſe debaixo das taixas ſeguintes:

1.° Cada tonel de vinho de *França* pagará por todos os direitos, em lugar de 96 libras eſterlinas que dantes pagava, ſó 40, que he o meſmo a que actualmente eſtão ſujeitos os vinhos de *Portugal.* 2.° Os meſmos vinhos *Francezes*, ſendo importados em *Irlanda*, pagaraõ 30 libras eſterlinas. 3.° Os vinagres em lugar de 67 libras eſterlinas e $\frac{1}{4}$, não pagaraõ mais que 33. Os direitos das aguas-ardentes ficão diminuidos d' hum terço: ellas pagaraõ para o futuro 7 xelins, e hum quebrado por *gallão*, medida d' *Inglaterra* (que equivale a 2 canadas e meia.) 4.° O azeite da azeitona não pagará mais direitos que o das Nações mais favorecidas. 5.° Pela entrada da cerveja, em qualquer dos dous Paizes, ſe pagará 30 por cento do ſeu valor. 6.° Os direitos da quinçalharia, cutelaria, obras d' ebaniſtas e torneiros, como tambem todas as obras pezadas ou leves de ferro, aço, cobre, bronze, ſe regularaõ por claſſes, de ſorte que nenhuma pague mais de 10 por cento do ſeu valor. 7.° Toda a caſta de fazendas d' algodão e lã, incluſos os barretes, ſe poderá importar, pagando 12 por cento reciprocamente, excepto manufacturas em que entrar ſeda, as quaes ficão prohibidas de huma e outra parte. 8.° As fazendas de cambraia, e as chamadas *linons* e *batiſtes* ſe importaraõ reciprocamente, pagando hum direito de 5 xelins por cada meia peça de 7 jardas, e tres quartos, medida d' *Inglaterra*; e a lenceria da *Grande-Bretanha* e de *França* ſe importará reciprocamente debaixo do meſmo direito, que paga actualmente a de *Hollanda* e *Flandres*, e a lenceria de toda a caſta d' *Irlanda* e *França* ſe importará reciprocamente debaixo de direitos, que não excederaõ os que actualmente paga a de *Hollanda* e *Flandres* em *Irlanda.* 9.° As ſellas e demais arreios de cavallos não pagaraõ reciprocamente mais que 15 por cento do ſeu valor. 10.° As garças ou volantes pagaraõ reciprocamente 10 por cento do ſeu valor. 11.° As fazendas de modas, formadas de caſſa, cambraia tranſparente, volante, e outros generos admittidos em virtude da Tarifa, pagaraõ reciprocamente 12 por cento: e os generos não mencionados nella pagaraõ os meſmos direitos, que a Nação mais favorecida. 12.° A porcelana, louça, e olaria pagaraõ reciprocamente 12 por cento do ſeu valor. 13.° O vidro de toda a eſpecie pagará 12 por cento do ſeu valor.

Se qualquer dos dous Soberanos Contratantes conceder gratificações á ſahida d' al-

alguns generos, para promover a sua extracção, o outro poderá levantar á prorata os direitos d'entrada sobre as mesmas mercadorias.

Este Tratado terá effeito em *França* pelo que toca á *Inglaterra e Irlanda*, logo que o poder legislativo destes dous ultimos Reinos houver dado força de Lei aos Regulamentos a elle relativos, que precisão da sua approvação.

Ambos os Monarcas tem convido em rectificar amigavelmente qualquer erro que possa haver escapado na regulação dos direitos. Tambem se reservão a faculdade de accrescentar aos direitos da nova Tarifa outros internos, relativamente a algumas mercadorias, isto he: o Rei *Christianissimo* no tocante ás fazendas d'algodão, mercadorias de ferro, e cerveja: e S. M. *Britanica* respectivamente á mesma bebida e metal, e aos lenços, tanto pintados ou estampados, como tecidos.

O Preambulo do Tratado dá a conhecer os principios, que lhe servirão de base, e o seu objecto. A intenção das Altas Partes Contratantes he unir cada vez mais duas Nações, que se aborrecião de alguns seculos a esta parte, e consolidar a paz entre ellas, interlaçando os seus interesses reciprocos. Ellas tambem tem tido o intuito de cohibir o contrabando, que cada dia era maior, e contra o qual em nenhum paiz se tem podido achar até agora remedios sufficientes, e dignos de ser adoptados por huma legislação moderada. Parece que as despezas, em ordem a precaver o contrabando, tem servido de regra, e medida para regular os direitos, de sorte que sem as manufacturas nacionaes experimentarem innovação alguma perjudicial no seu despacho, resulte a ambas as Coroas hum augmento de renda: maxima cuja utilidade ha muito tempo se preconiza, e que he d'admirar não haja sido adoptada desde logo por ponto geral entre todas as Nações commerciantes.

Carta escrita pelos Estados de Hollanda *aos Estados de* Gueldre *em consequencia da Memoria, que as cidades de* Elburg *e* Hattem *presentárão a* Suas Nobres e Grandes Potencias.

NOBRES E PODEROSOS SENHORES.

Temos a honra de vos dirigir inclusa nesta huma Memoria, que nos foi hontem presentada por *J. H. Rauwenhoff*, Burgomestre Reinante e Consortes, tanto da parte destes, como em nome dos Communs Jurados, e dos Cidadãos fugitivos de *Hattem*, e em nome dos Membros fugitivos do Conselho, e dos Communs Jurados da cidade d'*Elburg*, como tambem em nome da maior parte dos Cidadãos, com data da *Haia* de 10 do corrente (Setembro de 1786.) Se depois de lermos esta Peça, trazendo á lembrança os factos, que nella se referem, e a maior parte dos quaes se podem considerar de notoriedade pública, tivessemos seguido unicamente os primeiros movimentos do nosso coração: se tivessemos prestado ouvidos á voz d'hum sentimento compassivo a favor de Cidadãos infelices, o qual deve sempre fallar aos homens, com especialidade aos que se achão revestidos da Authoridade Suprema: em huma palavra, se tivessemos logo tomado debaixo da nossa protecção directa aquellas pessoas, que forão despojadas de todos os seus bens, e de todas as suas possessões, e que realmente tem procurado salvar-se no nosso territorio — seguramente não teriamos de que ser censurados por pessoa alguma. Mas, *Nobres e Poderosos Senhores*, nós temos preferido o seguir nesta occasião outro caminho, julgando dever até evitar toda a suspeita de parcialidade, ou d'hum juizo precipitado: e he que por este motivo que antes de darmos nisto passo algum, vos dirigimos a sobredita Peça, rogando-vos amigavelmente, e como bons vizinhos, visto ser este negocio do interesse mais estreito para a Confederação em geral, que nos informeis, com a maior brevidade possivel, sobre os factos, que na referida Memoria se mencionão, relativos ás medidas violentas, que se havião tomado e effeituado para com as infelices cidades de *Hattem* e *Elburg* por ordem de *Vossas Nobres Potencias*, e do Capitão General: medidas, que nos causão horror, e a que a vossa Assemblea até agora nunca tinha re-

com

corrido, nem ainda quando, no principio deste seculo, algumas dissenções sediciosas, por conseguinte d'huma natureza bem differente das de agora, tinhão subido ao mais alto grão na vossa Provincia. Nós protestamos que nos terá summamente agradavel o ver, que, pelas informações pedidas, o negocio se presenta a respeito de V. N. *Potencias* debaixo d'hum aspecto mais favoravel, e que (em cuja medida insistimos pela presente da maneira mais forte) V. N. *Potencias* fação punir da maneira mais rigorosa os excessos desenfreados, que parece commettêra o braço militar por occasião da scena horrivel ja expressada; pois que sem isso mostrariamos toda a nossa sensibilidade a este respeito. Nós com tudo nos achamos na obrigação de dever declarar a V. N. *Potencias* com aquella ingenuidade, que abertamente professamos em todo o tempo, que se ao contrario pela vossa resposta acharmos que os factos mencionados na Memoria relativamente ás vexações tyrannicas, commettidas em *Elburg* e *Hattem*, se verifiquem, nesse caso, e desde já, tomaremos debaixo da nossa salva guarda as victimas d'hum proceder tão despotico, e tão contrario á Constituição, especialmente aquelles, que presentarão a dita Memoria: nós lhes concederemos a protecção, que elles podem esperar da nossa ansia paternal, e lhes faremos gozar a todos os respeitos do effeito da *União*, que nos esforçaremos em conservar com todo o poder, que o Omnipotente nos tem dado, para com todos, e contra todos, até ao nosso ultimo suspiro

Continuação do Tratado d'Amizade e Commercio entre S. M. Prussiana, *e os* Estados Unidos d'America.

II. Os Vassallos de S. M. o Rei de *Prussia* poderão frequentar todas as costas, e todos os paizes dos *Estados Unidos d'America*, residir nelles, e traficar em toda a casta de producções, manufacturas e mercadorias, e não pagarão outros, nem mais consideraveis impostos, encargos, ou direitos nos ditos *Estados-Unidos*, que os que as Nações mais favorecidas são, ou forem obrigadas a pagar: e gozarão de todos os Direitos, Privilegios, e Izenções na Navegação, e no Commercio, de que goza, ou gozar a Nação mais favorecida, sujeitando-se com tudo ás Leis, e usos ahi estabelecidos, e aos quaes estão sujeitos os Cidadãos dos *Estados-Unidos*, e os Cidadãos, e Vassallos das Nações mais favorecidas.

III. Igualmente os Cidadãos dos *Estados-Unidos d'America* poderão frequentar todas as costas, e todos os paizes de S. M. o Rei de *Prussia*, residir nelles, e traficar em toda a casta de producções, manufacturas, e mercadorias, e não pagarão outros, nem mais consideraveis impostos, encargos, ou direitos nos dominios de S. dita M., que os que a Nação mais favorecida he, ou for obrigada a pagar: e gozarão de todos os Direitos, Privilegios, e Izenções na Navegação, e Commercio, de que goza, ou gozar a Nação mais favorecida, sujeitando-se com tudo ás Leis, e usos ahi estabelecidos, e aos quaes estão sujeitos os Vassallos de S. M. o Rei de *Prussia*, e os vassallos, e Cidadãos das Nações mais favorecidas.

IV. Em especial cada huma das duas Nações terá o direito d'importar as suas proprias producções, manufacturas e mercadorias a bordo dos seus proprios vasos, ou de qualquer outro, em todas as partes dos dominios da outra, onde será permittido a todos os Vassallos, e Cidadãos da outra Nação comprallas livremente, como tambem carregar ahi as producções, manufacturas, e mercadorias da outra, que os ditos Cidadãos, ou Vassallos tiverem a liberdade de lhes vender, pagando em hum, e outro caso taes impostos, direitos, e encargos sómente, quaes são, ou forem pagos pela Nação mais favorecida. Com tudo o Rei de *Prussia*, e os *Estados-Unidos d'America*, e cada hum delles em particular, se reservão o direito, no caso que alguma Nação restrinja o transporte das mercadorias aos vasos do paiz, onde são produzidas, ou fabricadas, estabelecer, para com essa Nação, Regulamentos reciprocos, reservando-se outro sim o direito de prohibir nos seus paizes respectivos

a importação; ou a exportação de toda a qualidade de mercadoria, logo que a razão d'Estado o pedir. Nesse caso os Vassallos, ou Cidadãos d'huma das Partes Contratantes não poderão importar, nem exportar as mercadorias prohibidas pela outra: mas se huma das Partes Contratantes permittir a alguma outra Nação o importar, ou exportar estas mesmas mercadorias, os Cidadãos, ou Vassallos da outra Parte Contratante gozaraõ immediatamente d'huma tal liberdade.

V. Os Negociantes, Commandantes de navio, e outros Vassallos, ou Cidadãos de cada huma das duas Nações, não serão obrigados nos portos, ou na Jurisdicção da outra a descarregar mercadorias de qualidade alguma em outros vasos, nem a recebellas a bordo dos seus proprios navios, nem a esperar pela sua carregação mais tempo do que lhes agradar.

VI. Para evitar que os navios d'huma das duas Partes Contratantes sejão inutilmente molestados, ou detidos nos portos, ou debaixo da Jurisdicção da outra, assentou-se que a visita das mercadorias, ordenada pelas Leis, se haja de fazer antes que ellas se carreguem no navio, e que depois não ficaraõ sujeitas a visita alguma: e em geral não se fará busca alguma a bordo do navio, excepto se nelle se houverem carregado clandestina, e illegalmente algumas mercadorias prohibidas. Nesse caso aquelle, por ordem de quem ellas tiverem sido levadas para bordo: ou aquelle que as tiver levado para bordo sem ordem, ficará sujeito as Leis do Paiz onde se achar, sem que o resto da esquipagem seja molestada, nem as outras mercadorias ou a embarcação apprehendidas, nem detidas por esta razão.

VII. Cada huma das duas Partes Contratantes procurará, por todos os meios que lhe forem possiveis, proteger, e defender todos os navios, e outros effeitos pertencentes aos Cidadãos, ou Vassallos da outra, e que se acharem na extensão da sua Jurisdicção por mar, ou por terra; e ella empregará todos os seus esforços para recobrar, e fazer restituir aos legitimos donos os navios, e effeitos que lhes houverem sido tirados na extensão da sua dita Jurisdicção.

VIII. Os navios dos Vassallos, ou Cidadãos d'huma das duas Partes Contratantes, chegando a huma costa pertencente a outra; mas não tendo intenção de entrar no porto, ou, havendo nelle entrado, não desejando descarregar as suas carregações, ou romper a sua carga, terão a liberdade de tornar a partir, e continuar a sua derrota sem embaraço, e sem serem obrigados a dar conta da sua carregação, nem a pagar impostos, tributos, ou direitos de qualidade alguma, excepto os estabelecidos sobre os navios, huma vez entrados no porto, e destinados para a conservação do proprio porto, ou para outros estabelecimentos, que tiverem por objecto a segurança, e a commodidade dos navegantes, os quaes direitos, tributos, e impostos serão os mesmos, e se pagaraõ na mesma conformidade que são pagos pelos Vassallos, ou Cidadãos do Estado, onde se achão estabelecidos.

A continuação na folha seguinte.

LISBOA.

Provimentos Militares.

Por Decreto de 7 de Novembro: Coronel d'Infanteria, continuando o exercicio que tem de Governador da Praça de *Peniche*, *Francisco Brunette.*

Por Decreto de 31 d'Outubro: Coronel do Regimento d'Infanteria de *Peniche*, *Antonio Franco de Abreu.*

Capitães para o Regimento d'Artilheria do Porto.

Por Decreto de 25 d'Outubro: *João Taupier de Lacroy.*

Por Decreto de 15 de Novembro: *Duarte Elzeario da Cruz.*

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

Num. 48.

GAZETA DE LISBOA

Com Privilegio de Sua Magestade.

Terça feira 28 de Novembro 1786.

TANGER 11 *de Setembro.*

O Nosso Baxá recebeo ha pouco huma carta do Imperador de *Marrocos* com data de 29 do mez passado, pela qual se lhe determinava que communicasse aos Consules aqui residentes o seu conteudo, que he o seguinte: « Ordeno ao meu servidor *Aleays Mohamet Ben Abdelmelech*, que convoque todos os Consules, que residem em *Tanger*, e lhes diga que a minha gente maritima perde todos os annos alguns dos meus vasos; e que assim a Nação, que fizer mais caso de mim, me dará Pilotos, e marinheiros para governar os meus navios. Para cada hum destes precisarei de dez homens, os quaes devem ser versados na navegação do grande, e pequeno mar (isto he, o *Atlantico* e o *Mediterraneo*) terão o commando dos meus vasos, e a minha gente maritima lhes ficará subordinada. Todos os Mestres, e marinheiros, que servirem a bordo das minhas embarcações, receberáõ meia paga demais da que percebem nos seus respectivos paizes. Dar-me-heis a saber, qual dos Consules está prompto para me servir nesta parte: e avisallos-heis em especial, que os meus navios deveráõ navegar para as *Indias Orientaes* e *Occidentaes*. Tratai de me dar resposta com toda a brevidade. » Todos os Consules respondêrão sobre esta carta « que elles porião a pertenção do » Imperador na presença dos seus respe- » ctivos Soberanos, e do que estes resol- » vessem, o farião sabedor, assim que lhes » fosse possivel. » Assenta-se entretanto que o Monarca *Mouro* não achará Potencia alguma que esteja disposta para condescender com os seus desejos. Não obstante elle está persuadido que as Potencias *Europeas* procuraráõ com todo o ardor enviar-lhe gente maritima; e nesta idéa já disse ao Consul *Britanico*, que para o anno que vem se veria a sua Bandeira nos mares da *America*.

CONSTANTINOPLA 26 *de Setembro.*

As novas do *Egypto*, que se publicão por ordem do Governo, continuão a ser summamente favoraveis. Desta vez porém o povo de *Constantinopla* não se mostra tão credulo como precedentemente: elle desconfia das novas do *Egypto*, e até julga que as vantagens, que alli se tem conseguido, não são tão consideraveis, como se representão. Alguns Emissarios procurão ainda mesmo divulgar, que os Beys são superiores ao Exercito da *Porta*, e que o Grão-Almirante, bem longe de os ter derrotado, se acha no maior embaraço.

ITALIA.

Veneza 21. d' Outubro.

Em huma Assemblea de Membros do Senado, celebrada ultimamente, se resolveo que o Cavalheiro *Emo* não passaria o inverno com a sua Esquadra nos portos de *Malta*, nem em *Trapani*, mas sim em *Corfu*, de cuja Ilha o dito Chefe foi feito Provedor.

Quanto ao Baxá de *Scutari* sabemos que elle tornou a reconhecer o *Grão-Senhor* por seu Soberano; e que se agora ha algum motivo de queixa a seu respeito, he pelo modo com que tem procedido para com esta Republica. O dito Baxá deo ultimamente a saber ao Senado, que esta-

tava prompto a pôr termo ás hostilidades, com tanto que se lhe pagasse a pequena somma de 40 milhões de sequins.

Roma 25 d' Outubro.

Na manhã de 19 do mez passado, depois de terem cahido de dia dous globos de fogo, hum em *Sinigaglia*, e o outro no mar defronte de *Pisaro*, moveo-se naquelle paiz, na noite seguinte, huma tão forte tempestade acompanhada de copiosa chuva, que todos os campos, ao longo do mar até *Ancona*, ficárão destruidos, vindo a terra muitas chaminés, e perecendo varias embarcações, que se achavão no mar com a perda d'algumas pessoas.

Aqui consta por cartas d'*Alemanha* que o novo Rei de *Prussia* fizera segurar a Monsenhor *Pacca*, Nuncio de S. S., que podia continuar a exercer a jurisdicção Ecclesiastica sobre os Catholicos dos seus Estados, da mesma sorte que no tempo do Monarca seu Predecessor. Ainda continúa o rumor que o Tratado de composição entre a nossa Corte e a de *Napoles* se assignara já, e que Monsenhor *Galeppi* permanecerá na segunda, como Ministro da S. *Sé*, debaixo do titulo de Legado, sem Tribunal, ou jurisdicção. Tambem corre voz que o Cardeal *Spinelli* talvez sahirá por Ministro daquella Corte junto á *Sé Apostolica*.

Pistoia 14 d' Outubro.

Na quinta sessão do Synodo, congregado nesta cidade, se resolvêrão os decretos concernentes aos Sacramentos da Penitencia, Extrema-Unção, Ordem, e Matrimonio. A Junta encarregada d'examinar as razões daquelles, que pudessem ter algumas duvidas, deo conta á Assembléa acerca das que lhe forão propostas, e ao mesmo tempo deo huma solução, que foi plenamente approvada pelo Synodo. Depois se annunciarão da maneira ordinaria as materias, que se devião tratar na sexta sessão, na qual se resolvêrão os decretos sobre a oração, sobre o methodo das conferencias Ecclesiasticas, e sobre a vida, e costumes daquelles, que se destinão ao Sacerdocio: isto acabado, se determinou que se presentasse huma supplica ao Grão-Duque em nome do Synodo, a respeito de differentes objectos de disciplina exterior, que competem ao poder temporal. Esta sessão acabou com o annuncio da setima, e a esta se deo principio pela leitura, e approvação d' hum decreto, que confirma em geral todos os precedentes, e pelo qual se indica o tempo, em que as novas constituições devem ter effeito, isto he, hum mez depois da publicação dellas, contado desde o dia, em que o Bispo tiver mandado hum exemplar das mesmas a cada Paroco. Por fim o Secretario do Synodo intimou aos Membros deste que fechasse o concilio, indo processionalmente á Cathedral. Derão-se os maiores applausos ao Commissario de S. A. R., ao Monsenhor Presidente, ao Promotor, aos Theologos Canonistas, e Deputados do Synodo, acabado o que, se leo huma Carta * do Secretario de S. A. R. dirigida ao Bispo: depois da leitura desta Carta o Synodo, tendo feito votos pela conservação dos preciosos dias de S. A. pelo bem da Igreja *Toscana*, e dos seus fieis vassallos, nomeou dous Deputados para irem juntamente com o Bispo agradecer a S. A. R. a protecção que se dignou conceder ao Santo Concilio, e presentar lhe a supplica approvada na sexta sessão. Concluida que foi toda esta ceremonia, se cantou o *Te Deum*, e celebrou se Missa, depois da qual o Bispo pronunciou hum Discurso analogo a esta circumstancia.

Milam 20 d' Outubro.

Por hum Edicto com data de 26 do mez passado a *Lombardia Austriaca* ficou dividida em 8 circulos, ou provincias, que são, *Milam*, *Mantua*, *Pavia*, *Cremona*, *Como*, *Lodi*, *Bozolo*, e *Gallarate*, havendo se erigido outros tantos Tribunaes municipaes, os quaes terão hum poder, e huma jurisdicção determinada.

Aqui sahio traduzido em *Italiano* o primeiro tomo do Codigo, ou collecção systematica de todas as Leis, e Regulamentos do actual Imperador, tanto em materias civis, como Ecclesiasticas.

Ge-

Genova 22 d'Outubro.

Por huma embarcação vinda de *Tunes* consta haverem já sahido daquelle porto dous vasos *Hollandezes*, que tinhão desembarcado no mesmo 1ↀ barris de polvora, como tambem varias joias, e alfaias, que aquella Republica mandou ao Bey por este haver facultado que o Consul *Hollandez* arvorasse na sua casa a bandeira quadrada.

Sabe-se pela mesma via que aquella Regencia, sempre desvelada em precaver-se contra os ataques de quaesquer Potencias, mandou buscar a *França* hum fundidor de artilheria, o qual, havendo chegado, hia estabelecer huma fundição de canhões na fortaleza de *Gaspera*. A mesma Regencia não se descuida tambem em obter vasos para os armar em guerra, e expedir a corso, como o fez ultimamente com hum navio que navegava dantes com bandeira *Ingleza*.

HAIA 2 *de Novembro.*

A semana passada se presentou aos Estados de *Hollanda* huma Memoria, assignada pelos principaes habitantes de *Haerlem*, e por hum muito grande numero d'outros Cidadãos da mesma cidade, para lhes testemunhar não só a sua affeição sincera e inviolavel, mas tambem para lhes declarar ao mesmo tempo a indignação com que tinhão visto » que em » nome, e da parte do *Stadhouder* se ou» sava proferir, que *Suas Nobres e Gran*» *des Potencias* se deixavão seduzir por Ini» migos do dito Principe, e da Casa *Stad*» *houderiana*, ao mesmo tempo que a ver» dade pelo contrario era, que as medi» das, tomadas por SS. NN. e Gr. PP. » a respeito de S. A., havendo-se feito » necessarias pelo proprio procedimento » do Principe d'*Orange*, forão unanime» mente approvadas por tudo quanto a » Patria encerra de verdadeiros Cidadãos, » inimigos da oppressão, e da tyrannia. » Esta Memoria, concebida em termos bem fortes, mas que exprime realmente os sentimentos da Nação imparcial, mereceo da parte de SS. NN. e Gr. PP huma Resolução das mais graciosas com data de 20 d'Outubro. A maior parte da Ordem da Nobreza era de parecer que se rejeitasse a sobredita Memoria por ser injuriosa ao *Stadhouder*; porém os outros Membros dos Estados respondêrão, que a carta deste Principe, de que resultara a expressada Memoria, era ainda mais injuriosa para o Soberano.

LONDRES 27 *d'Outubro.*

Falla-se que o nosso Ministerio intenta fazer Tratados de Commercio, não só com a *Russia*, *Hespanha*, *Portugal*, e o *Imperador*, mas tambem com os diversos Estados d'*Italia*, e formar de todas estas operações hum só, e grande systema, que se submetterá ao mesmo tempo ás deliberações do Parlamento. Entretanto os nossos principaes Negociantes vão já formando especulações consideraveis sobre o fundamento da execução do Tratado com a *França*. Hum delles, segundo dizem, empregou já para este effeito 70ↀ libras esterlinas, e outro 90ↀ: e assegura-se, que por outra parte os Negociantes de *França* tem aqui transmittido planos d' huma correspondencia importante para o commercio reciproco das duas Nações. Ainda que o Tratado se não possa pôr em execução, sem que primeiro seja ratificado na Assemblea do Parlamento, as Casas de Commercio não deixão de tomar as suas medidas d'antemão, a fim de se acharem promptas para colher os frutos desta preciosa convenção, assim que se removerem legalmente os obstaculos que embaração o seu effeito.

Ante-hontem se recebêrão aqui noticias d'*Irlanda*, com data de 19 do corrente, as quaes fazem menção, de que ainda continúa a haver alli disturbios. Os Bispos Catholicos da Provincia de *Connaught* celebrárão ultimamente huma assemblea em *Athlone*, na qual unanimemente resolvêrão estabelecer naquella cidade hum Seminario, ou Collegio, com o expresso fim d'educar ahi a mocidade para o Sacerdocio da Igreja *Romana*.

PARIS 7 *de Novembro.*

Assegura-se que no intuito de dar toda a solidez possivel ao Tratado de Navegação,

ção, e Commercio, que se acaba de concluir entre a *Inglaterra*, e a *França*, as duas Cortes ja tem revisto alguns Artigos do mesmo, os quaes se interpretárão, e acclarárão, da maneira mais amigavel, á satisfação reciproca dos Plenipotenciarios. Esta acautelada attenção não se póde assás louvar, visto que tende a evitar toda a discussão ulterior, quando a execução do Tratado tiver effeito: e he certo que na proxima sessão do Parlamento *Britanico*, este Tratado será o primeiro objecto que se submetterá ao seu exame. Em huma carta escrita de *Londres* por hum Membro da *Opposição*, isto he, por hum Membro que se oppõe a tudo quanto o Ministro faz, seja bem ou mal, se diz que o Tratado com a *França* deve causar a ruina dos tres Reinos. A dar-se attenção as pessoas addictas ao dito partido, as fazendas de modas, e os vinhos de *França* vão corromper alli os costumes inteiramente. A Nação *Britanica* tendo a facilidade de fazer circular entre si todas as bagatellas *Francezas*, verá extinguir-se o caracter nacional com o rancor do povo contra os *Francezes*. Estas p derosas razões não podem deixar de parecer bem fantasticas neste paiz. Temos com tudo fundamento para crer que ellas serão discutidas na Camara dos Communs, e talvez na dos Pares.

Nos nossos portos se tem espalhado o rumor d'haverem os *Hollandezes* detido no *Cabo de Boa Esperança* d us navios *Hespanhoes*, que navegavão para *Manilla*: e accrescenta-se que o fizerão em virtude dos antigos Tratados, que prohibem aquelle caminho das *Filippinas* aos Navegantes d' *Hespanha*. Este ponto de Direito público não póde deixar de se acclarar nas circumstancias presentes; mas he mais seguro duvidar do facto, em quanto se não confirmar amplamente: por quanto he provavel que o expressado rumor só proceda da difficuldade que se oppõe actualmente a que a *Hespanha* acceda ao Tratado d'Alliança concluido entre a *França*, e as *Provincias Unidas*. Com effeito he certo, que esta accessão já haveria tido effeito, se os *Hollandezes* quizessem consentir expressamente em que as convenções, que a *Hespanha* fez, quando reconheceo a Soberania da Republica, fossem abrogadas a favor da nova Companhia das *Filippinas*.

LISBOA 28 *de Novembro*.

A semana passada houve aqui tempo muito proceloso, que fez recear succedessem desgraças nas nossas costas. Já consta haverem-se perdido, na madrugada do dia 22, duas embarcações nas vizinhanças da *Nazareth*: huma charrua *Portugueza* denominada a *Tetis*, vinda do *Rio de Janeiro*, da qual só se salvarão sete pessoas: e hum navio *Francez*, por nome a *Desejada*, vindo de *Bourdeaux*, do qual dizem que tudo se salvou. Tambem se diz que perto da *Figueira* se perdêra outro navio *Francez*, de que se salvára só huma pessoa.

A 22 sahio deste porto a fragata *Ingleza* a *Winchelsea* com destino para *Inglaterra*.

O cambio he hoje na nossa Praça. Para Amsterdam 49 $\frac{1}{2}$. Londres 68. Hamburgo 46 $\frac{1}{2}$. Genova 670. Paris 428.

AVISO.

João Pillement, Professor de Pintura, partindo desta corte para a cidade de *Cadis*, e achando-se com alguns premios, pertencentes á sua Loteria de pinturas, feita em 19 d'Agosto deste anno, os quaes até ao presente não forão reclamados, adverte que na casa da Praça dos Commerciantes, em poder de *Thomaz Wardington*, se acha a Relação impressa, para que verificando-se a quem pertencer qualquer dos referidos premios, lhe possa ser entregue immediatamente.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA

NUMERO XLVIII.
Com Privilegio de Sua Magestade.
Sesta feira 1 de Dezembro 1786.

STOCKOLMO 10 *d'Outubro.*

O Nosso Soberano se poz ante-hontem em caminho do palacio de *Drottningholm* para ir dar hum gyro pelas Provincias Meridionaes do Reino: espera-se que volte a 19 do corrente. A 27 do mez passado S. M. fez pessoalmente a revista da esquipagem da fragata de guerra a *Diana*, destinada para levar a *Marrocos* os presentes da nossa Corte, os quaes consistem em huma consideravel quantidade de balas d'artilheria, bombas, granadas, alguns relogios de parede dourados, e duas magnificas cadeiras de braços. A 29 a dita fragata deo á vela. Aqui chegou ha pouco de S. *Bartholomeu* hum navio com 36 dias de viagem, o qual fora expedido pelo Governador daquella Ilha com o aviso d'haver-lhe o Governador *Inglez* da *Antigua* enviado hum Bergantim para lhe dar a saber « que desde que fora do agrado de S. M. *Sueca* o declarar a Ilha de S. *Bartholomeu* por porto franco, se havião ahi refugiado diversos criminosos, os quaes nunca tinhão sido entregues: o que era contrario á Convenção, que subsistia entre a *Ingleterra*, e as outras Potencias, que tinhão possessões naquella parte do Mundo. Que deste objecto não podião resultar senão consequencias muito perjudiciaes para as Colonias *Inglezas*; por cujo motivo elle Governador *Britanico* rogava ao de S. *Bartholomeu*, que tornasse a remetter pelo mesmo Bergantim á *Antigua* os criminosos, cuja entrega pedia, com os seus effeitos, &c. » Como o Governador *Sueco* não se atreveo a prestar-se a huma tal pertenção, por isso enviou aqui o sobredito navio para saber o que a Corte determinava a este respeito. — O Barão de *Triesendorff*, Camarista da Rainha, partio ha pouco para *Berlin* encarregado de dar os pezames ao novo Rei, e cumprimentallo da parte do nosso Monarca por motivo da sua exaltação ao throno.

VARSOVIA 16 *d'Outubro.*

Desde 2 do corrente, dia da abertura da Dieta, esta Assemblea tem continuado as suas sessões; e a maneira regular, com que tudo se tem passado até agora, não dá indicios de deliberações muito procellosas.

As cartas ultimamente recebidas de *Constantinopla* fazem crer, que o rompimento entre a Corte de *Russia* e a *Porta* não está tão proximo, como se receava ha algum tempo. Ellas referem que Mr. de *Bulgakow*, Enviado da Imperatriz, depois de lhe chegarem despachos por hum Proprio de *Petersburgo*, havia presentado huma nova Memoria, e tido algumas conferencias com o Ministerio *Ottomano*, em consequencia das quaes se divulgára, que a *Russia* não insistia já nas requisições feitas no mez de Junho proximo passado. Não se póde com tudo acreditar que a recusação, significada pela *Porta*, por decisiva que fosse, possa haver abrandado o tom, de que o Gabinete de *Petersburgo* costumava usar para com o de *Constantinopla*. Talvez porém as instancias da Corte de *Vienna*, apoiadas pela *França*, tenhão inspirado mais moderação á *Russia*. Pelo menos não se póde já duvidar que o Imperador esteja alheio de

que-

querer romper com os *Turcos* : e bem se sabe que o systema actual da *França* he conservar por toda a parte a paz, com especialidade em hum Imperio, cuja existencia dependeria provavelmente da fatalidade d'huma guerra mal combinada, ou imprudente.

O que contribue muito para desvanecer a idéa, de que os *Russianos* e os *Turcos* dentro de pouco tempo renovassem as suas antigas inimizades, he o mencionarem todas as cartas de *Petersburgo* uniformemente a proxima viagem da Imperatriz a *Cherson* e a *Tauride*. S. M. irá para o mez de Janeiro a *Kiovia*, onde passará o carnaval a espera que se desfação os gelos do *Dnieper*: então irá por agua até *Cherson*, e acabadas as ceremonias, que alli deverá haver, irá dar hum gyro pela *Tauride* ou *Crimea*, donde voltará a *Petersburgo* por *Moscow*. Toda esta viagem, que vem a ser de 5ↀ *wersles*, ou 714 leguas d'*Alemanha*, levará cousa de 6 mezes. He para recear que fazendo a Soberana da *Russia* esta viagem, se convença com os seus proprios olhos, que os brilhantes projectos, que se fundavão sobre a posse da famosa peninsula da *Crimea*, e sobre a livre navegação do *Mar Negro*, não se tem até agora verificado, como se esperava; e que he maior a gloria daquella conquista, do que sólida a vantagem que presentemente dalli resulta: *Cherson*, e o seu districto, á excepção dos Militares, não contem mais de 10ↀ habitantes, e destes hum muito consideravel numero se acha em grande miseria: assim mesmo toda a *Crimea*, tiradas as Tropas, não encerra mais de 20ↀ almas. O commercio de *Cherson*, a cujo respeito se havia formado ao principio a idea mais favoravel, tambem não faz os progressos, de que seria susceptivel, se gozasse de tres cousas, sem as quaes não póde subsistir, isto he, liberdade, protecção, e instigação.

ALEMANHA. *Vienna 25 d'Outubro.*

Sabbado passado pela manhã o Imperador sahio daqui para ir ao encontro do Arquiduque *Fernando*, e da Arquiduqueza sua esposa: e pela volta das tres horas da tarde S. M., e SS. AA. RR. chegárão a esta cidade, e nessa mesma noite honrarão o Theatro com a sua presença.

No Domingo seguinte de tarde Monsenhor *Caprara*, Nuncio da S. S., deo a sua entrada publica nesta capital da maneira mais magnifica e brilhante. O Grão-Marechal da Corte foi recebelo para este effeito ao palacio do Principe de *Schwartzemberg*. Toda a comitiva, que era das mais numerosas, entrou pela porta *Carinthia*, e se dirigio por diversas ruas até chegar á Nunciatura. Na segunda feira de manhã o novo Nuncio teve huma audiencia pública do Imperador, e após esta do Arquiduque *Francisco*, do Arquiduque *Fernando*, e da Arquiduqueza sua esposa. Sua Excellencia foi ao Paço quasi com a mesma comitiva com que tinha dado a sua entrada na vespera.

Ainda não ha certeza alguma a respeito da partida do nosso Monarca para os *Paizes-Baixos*.

O falecido Rei de *Prussia* fez promulgar, depois da paz de *Teschen*, hum Edicto, para que nos seus dominios não fosse admittido vassallo algum Imperial, que não trouxesse passaporte do seu Ministro em *Vienna*. O Imperador determinou, como era d'esperar, o mesmo a respeito dos subditos *Prussianos*. Estas disposições se observárão, por huma e outra parte, até que, a instancias do novo Monarca *Prussiano*, acabão d'abolir-se por ambas as Cortes, ficando aos respectivos vassallos a liberdade d'entrar em huns, e outros Estados sem a referida precaução.

Berlin 17 d'Outubro.

Esperamos que o nosso Monarca volte aqui á manhã da *Silezia*, onde distribuio, por motivo da protestação solemne da homenagem, hum muito consideravel numero de graças.

En-

Entre as mudanças que se observão no novo Reinado, se comprehende a estima que vai recobrando a lingua *Alemã*. He bem sabido que o defunto Rei não pensava favoravelmente a seu respeito: que as cartas lhe erão dirigidas em *Francez*: que esta lingua se fallava na Corte, e nas Academias: finalmente que *Frederico* II. gostava tão pouco da Literatura *Germanica*, que até pegou na penna para a criticar. Nesta parte o seu Successor differe inteiramente de sentimento de seu Tio: elle tem favoravelmente acolhido os versos, e as cartas que lhe tem sido dirigidas por Poetas, ou Sabios *Alemães*. Conta-se haver S. M. ultimamente dito em huma Assembléa de Ministros d'Estado: *Senhores, nós somos Alemães; e o queremos continuar a ser.*

HAIA 2 *de Novembro.*

Em huma das sessões que os Estados de *Hollanda* tiverão a semana passada, os Deputados da cidade d'*Amsterdam* dirigirão á Assembléa huma proposição, cujo objecto he » terminar as differenças, que se tem movido no interior da Republica, » tanto effeituando a mediação, que os Estados de *Utrecht* se tem mostrado dispos» tos a aceitar, e induzindo os de *Gueldre* a prestar-se igualmente a medidas conci» liatorias, como estabelecendo huma Junta para aplanar as difficuldades suscita» das entre algumas Provincias; para examinar a extensão que havia tido o Poder » executivo da Republica, e para lhe dar limites mais precisos. » Esta proposição foi remettida á grande Deputação dos Estados: e espera-se que sobre ella se haja de deliberar brevemente, por quanto o unico meio de salvar a Republica, he effeituar hum plano de conciliação, fundado sobre huma determinação exacta dos differentes Poderes, que até agora não tem tido limites certos, e positivos.

LONDRES 31 *d'Outubro.*

A dever-se dar credito a alguns dos nossos Papeis, os *Hollandezes* se oppõem ao projecto que temos formado para estabelecer huma colonia na bahia de *Botanica*: elles pertendem ter antigos direitos á posse da *Nova Hollanda*: e segundo se diz, já mandarão fazer representações ao Ministerio pelo seu Embaixador.

Em *Portsmouth* se estão preparando as embarcações destinadas para transportar os novos colonos á sobredita bahia. Nestes vasos se embarcarão hum numero de barracas de campanha para servirem d'asilo, em quanto se não edificarem algumas casas. Como entre os criminosos, que se devem transportar para aquelle estabelecimento, se comprehendem varios carpinteiros, serralheiros, pedreiros, &c. estes serão empregados nas ditas obras, para o que se lhes concederá alguma ajuda de custo.

Os nossos mais intrepidos navegantes nunca passárão, nas suas viagens ao polo artico, dos 80 a 85 gráos de latitude Septentrional, e raras vezes ahi chegárão. Agora porém o Capitão *Wyat*, commandando hum navio denominado a *Baléa*, chegou nos fins de Maio até 87, e ainda 89 gráos de latitude, donde ouvio ao longe hum ruido surdo, similhante a hum trovão. Querendo examinar este fenomeno, sahio em terra, e depois de ter sentido hum frio intensissimo, e notado alguns indicios d'haver perto hum volcão, fez varias observações tendentes a investigar a origem das auroras Boreaes do polo artico; mas vio por fim frustradas as esperanças, que tinha, de achar huma passagem ao Norte: o que o fez tornar a pôr-se na latitude de 80 gráos, para a pesca da baléa. O dito Capitão, tendo voltado a hum dos nossos portos, requer agora o premio promettido pelo Parlamento a todos aquelles que passarem certas latitudes.

A costa de *Carrick* em *Irlanda* se acha agora cuberta de restos de vasos naufragados, e de cadaveres. Os grandes temporaes que alli houverão por muitos dias consecutivos, fizerão notaveis damnos por mar, causando a perda do casco, e carregação de varios navios, em cujo numero entrão quatro de *Londres*. Os mesmos fura-

cões.

cões fizerão vir a terra muitas moradas de casas, e desarraigárão huma grande quan-
tidade de arvores.

PARIS 7 *de Novembro*.

As grandes novidades que se esperavão de *Fontainebleau* parece não terão effeito nesta viagem. Os Protestantes *Francezes* pensavão sahir bem do seu requerimento a respeito de serem admittidos como Cidadãos tolerados nas cidades, e os seus casamentos legalmente approvados: mas, sem embargo de não encontrar esta representação difficuldade no animo do Rei, todavia não se julga que se lhe defirirá presentemente no sobredito sitio.

Aqui correo voz esta semana que o cavallo, de que o Soberano se servia na caça, tinha cahido, e quebrado huma perna: mas com tudo que S. M. não perigára de modo algum.

Ainda se continúa a fallar que a *Hespanha* cederá á *França* a *Florida Oriental* e *Occidental*, com a condição de conservar ahi de continuo 8 batalhões de 560 homens cada hum, em ordem a servir de barreira para o futuro a qualquer invasão que possa haver da parte dos *Estados Unidos*, e proteger as possessões meridionaes, e ilhas *Hespanholas*. Accrescentão que a *França* se obriga a estas condições, e a não alienar jámais a dita Provincia por troca, venda, ou doação, excepto a *Hespanha*. Nós não damos com tudo esta noticia por authentica.

Pelas ultimas noticias recebidas da *India* em *Londres*, a *Inglaterra* he representada como tendo actualmente naquella região hum Exercito de 80000 Sipaes, de que todos os Officiaes, e Officiaes inferiores são d'origem *Britanica*. Este Exercito, dividido em differentes corpos, deve defender sufficientemente as suas possessões contra toda a empreza da parte dos *Nabas* e *Rajas* do Paiz, desde *Bengala* até á costa de *Malabar*. Aquelle poder porem que offerece huma apparencia tão solida, e tão capaz de fazer especie, dentro de bem pouco tempo ficaria destruido, se a *Inglaterra*, desconhecendo os seus verdadeiros interesses, procurasse ainda romper com a *França*. Não seria impossivel que as nossas Esquadras unidas ás da *Hollanda*, e até mesmo ás que a *Hespanha* póde sempre postar nas *Filippinas*, chegassem a arruinar inteiramente o seu commercio naquella parte do Mundo, e com este o imperio que elles ahi tem erigido.

LISBOA 1.º *de Dezembro*.

S. M. foi servida determinar alguns Provimentos Militares, *que se porão no lugar costumado*.

A 27 do mez passado entrárão neste porto a não, e fragatas de S. M. a *S. José e Mercês*, o *Tritão*, e o *Golfinho*.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.
Com licença da Real Meza Censoria.

SEGUNDO SUPPLEMENTO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO XLVIII.

Com Privilegio de S. Mageſtade.

Sabbado 2 de Dezembro 1786.

Carta Circular, que o Grão-Duque de Toſcana fez eſcrever aos Biſpos dos ſeus Eſtados, quando lhes enviou a Memoria ſobre a reforma Eccleſiaſtica, que ſe propunha fazer.

MEu Senhor. Sua Alteza Real, que olha como o ſeu primeiro e principal dever o fazer com que a pratica da noſſa Santa Religião ſeja purificada de todos os abuſos e preoccupações, e geralmente de tudo o que impede que ella ſe reduza á ſua primeira perfeição e ſimplicidade, e ao ſeu antigo luſtre: e que em eſpecial ſe deſvela no cumprimento da obrigação preciſa e muito importante, em que ſe acha, de ter cuidado que o povo ſeja bem inſtruido nos deveres, que eſta Religião lhe impõe; que conheça os ſeus verdadeiros principios; que os Miniſtros da Igreja e o Clero ſe tornem cada vez mais reſpeitaveis, e uteis ao Público no ſeu ſanto e importante Miniſterio, ao que não podem chegar ſenão por hum procedimento exemplar, pela ſciencia, prudencia, e inſtrucção: tem, ha algum tempo a eſta parte, e com toda a prudencia, examinado os referidos objectos, e os tem reunidos em hum plano, onde expõem, debaixo de differentes pontos de viſta, e reduz a certos principios, as couſas que lhe parece neceſſario fazer para conſeguir pouco a pouco hum fim tão deſejado, e tornar, quanto for poſſivel, o que pertence ás materias Eccleſiaſticas, conforme aos Santos Canones, como tambem á antiga diſciplina da Igreja, tão veneravel, e tão reſpeitavel; mas que ultimamente ſe tem relaxado pela ſucceſſão dos tempos, e por todos os abuſos, que tem introduzido a ambição, o intereſſe, e outros fins eſtranhos e politicos, em detrimento eſpiritual deſta meſma Igreja.

Ainda que S. A. R. não tenha ceſſado, ha muito tempo a eſta parte, de ſe deſvelar notavelmente neſte grande e importante objecto, que nunca perdeo de viſta, e que deſeja ſe execute com ardor, S. A. com tudo tem ſempre differido até agora o tomallo entre mãos, tanto por cauſa das outras occupações multiplicadas, que pedião a ſua attenção, como pelo receio de que em hum negocio de tão grande importancia, S. A. R. com as melhores intenções não ſe deliberaſſe a dar alguma ordem, ou a fazer alguma diſpoſição neſtas materias eſpirituaes, que podeſſem ſer contrarias ás Leis, e ao eſpirito da Igreja; e que algumas peſſoas mal intencionadas, e conduzidas por motivos de intereſſe, pudeſſem interpretar em máo ſentido, no deſignio d'induzir o Público, e os ignorantes a eſcandalizar ſe diſſo ſem razão, e a cauſar deſta ſorte hum mal maior, do que o bem que ſe tiveſſe querido conſeguir.

Eſtas conſiderações são pois a cauſa de S. A. não ter querido dar ordens ulteriores neſtas materias, ſem antecipadamente eſtar ſeguro da utilidade das reſoluções, que tem projectado para o bem eſpiritual, e edificação dos Póvos, e da ſua conformidade aos Canones, e á diſciplina da Igreja; e como convem ſummamente que em negocios deſta ponderação, e eſpecialmente em tudo o que reſpeita ás materias Eccleſiaſticas, ſe obſerve em todas as partes do Eſtado, e em todas as Dioceſes a unifor-

formidade, seja no tocante aos livros, que devem servir para a instrucção do povo, seja relativamente ás regras, que se devem prescrever para os estudos do Clero, S. A. R. tem resolvido communicar as suas intenções sobre estes objectos, como o faz pela presente Carta Circular, a todos os Bispos da *Toscana*, a fim que guiados pelo seu zelo do bem da Religião, da boa ordem, e da disciplina da Igreja, e pela sua adhesão a santa Doutrina, possão pelas suas luzes, e pelos seus prudentes conselhos facilitar a execução das suas intenções.

Para este effeito S. A. R. tem julgado acertado o consultar em confidencia a todos os Bispos da *Toscana*, a cada hum dos quaes dirige neste mesmo dia, e para o mesmo fim os pontos de que se trata, estando determinado a submettellos depois á discussão, e a decisão dos Synodos nas Dioceses respectivas.

Estes pontos contém os objectos que S. A. R. julgou dever notar, segundo se presentarão ao seu entendimento, e sobre os quaes propõe simplesmente as suas intenções, estando persuadido que communicando-as a Bispos sabios e illuminados, não he necessario ajuntar-lhe outras explicações, nem tão pouco citações, ou authoridades para provar a sua conformidade com a doutrina dos Santos Padres, Maximas da Igreja, Sagrados Canones, e Decretos do Concilio de *Trento*. S. A. R. deseja que vós os tomeis em consideração com madureza, e ao vosso vagar, e que no termo de seis mezes, que ha de expirar a 31 de Julho proximo, lhos remettais directamente, significando-lhe sobre todos os pontos o vosso sentimento com toda a liberdade e confiança, e sem ter outro fim mais que o bem da Igreja, a vantagem espiritual dos Póvos, que vos estão confiados, e o restabelecimento da Disciplina, e da santa Doutrina, deixando á parte qualquer outra consideração. Por este motivo, remettendo a dita Memoria, vós a dirigireis unica e directamente a S. A. R., e a ella ajuntareis todas as reflexões e observações que pensardes poderem ser uteis. Dizendo o vosso parecer, podereis notar livremente as proposições, que julgardes deverem ser rejeitadas como impraticaveis, e as que assentardes não ser prudente que se ponhão em execução. Em huma palavra, fareis todas as observações e additamentos, que julgardes convenientes para o designio projectado, e proprias para conseguir a sua execução. -- Sou com a veneração mais distincta, meu Senhor, &c.

(Assignado) *VICENTE DEGLI ALBIZZI.*

Florença *a* 26 *de Janeiro de* 1786.

Carta do Secretario intimo do Grão Duque de Toscana, *dirigida ao Bispo de* Pistoia *por occasião do Synodo que se celebrou naquella cidade.*

Illustre e muito Reverendo Padre.

S. A. R. recebeo com satisfação as cartas de Vossa Reverencia, e os resultados ulteriores do Synodo. S. A. R. ficou igualmente satisfeito que o Conego *Fabricio Cellesi* haja mudado de sentimento, e tornado ao caminho do dever. S. A. vos significa os seus mais sinceros cumprimentos pela unanimidade e socego que tem reinado nessa Assemblea, e finalmente pelo bom exito d' hum negocio tão importante. S. A. espera que ella dará bom exemplo, e fará época pelo que toca á materia que constituio o seu objecto: não se podia esperar outra cousa, depois de ser dirigida pela notoria prudencia e zelo de Vossa Illustre Reverencia. S. A. ficou muito sentido de que huma indisposição, que lhe sobreveio os dias passados, o impedisse d' assistir a huma Assemblea tão respeitavel: mas achando-se actualmente melhor, S. A. he servido ver-vos sexta feira que vem da maneira especificada na vossa carta. Tenho a honra de ser, &c.

Carta escrita pelos Estados de Gueldre *aos de* Hollanda.

Nobres, Grandes e Poderosos Senhores.

Sem embargo de nos havermos lisongeado que as cartas que escrevemos a *Vossas No-*

Nobres e Grandes Potencias a 4, e a 7 deste mez tivessem feito bastante impressão
em V. N. e Gr. P. para os dissuadir inteiramente das fallas idéas que tem concebi-
do sobre as verdadeiras razões e motivos, que nos induzírão a tomar a nossa resolu-
ção de 31 do mez passado a respeito das cidades de *Hattem* e *Elburg*, soubemos com
grande sentimento tudo ao contrario, pela carta de V. N. e G. P. de 11 deste mez,
em que V. N. e G. P. manifestão não haver feito reflexão alguma sobre as nossas represen-
tações tão justas como sérias, as quaes passarão em hum profundo silencio, ao mesmo
tempo que V. N. e G. P. mesmo emprendem querer condemnar as nossas acções,
e as nossas resoluções, e pedir-nos conta a este respeito.

Na verdade, *Veneraveis e Poderosos Senhores*, nós não sabemos se devemos estar
mais indignados contra a Memoria presentada a V. N e G. P. da parte d'alguns
habitantes da nossa Provincia, do que admirados do theor da carta de V. N. e G. P.,
que acompanhava a Memoria que nos enviarão.

Com justa razão nos temos indignado d'haverem os nossos habitantes, entre os
quaes se achão alguns Membros da Regencia, ousado queixar-se de nós, seus So-
beranos legitimos, a V. N. e G. P., e attribuir nos e exprobrar designios e medi-
das, de que estamos tão alheios, e que desapprovamos tanto, quanto qualquer dos
nossos alliados.

V. N. e G. P. não devem esperar de nós que queiramos entrar na refutação dos
pretextos, e das supposições que se representão d'huma maneira indigna e falsa.

A nossa fórma de proceder, e as resoluções que havemos tomado desde o prin-
cipio das desgraçadas perturbações, e divisões que se tem movido neste Estado,
em outro tempo tão florecente, mas agora tão decahido, são muito notorias para
precisarem de justificação alguma.

Mas nós devemos estar admirados de que V. N. e G. P. hajão podido resolver-se
a acceitar, e attender a huma Memoria, tão indigna, de alguns habitantes desta
Provincia, na qual elles excedem todos os limites do respeito que se nos deve; e
que não contendo, por assim o dizer, mais que exclamações vagas, deveria bas-
tar, para convencer a V. N. e G. P., do quão frivola he a exposição que na dita
Memoria se faz: e de que V. N. e G. P. hajão além disso podido julgar acertado o
exprimirem-se na sua carta a nosso respeito d'huma maneira tão pouco conveniente
á discrição, e amizade que devem subsistir entre dous alliados tão estreitamente uni-
dos, e á dignidade d'huma Provincia soberana, e até mesmo o ajuntar-lhe huma
ameaça, que nimiamente offende a nossa authoridade, e independencia soberana.

Quando V. N. e G. P. não só nos tempos precedentes, mas tambem durante
as perturbações, e divisões que agitão presentemente este Paiz, em circumstancias
talvez muito menos importantes, empregárão a Milicia da sua Provincia, nós nun-
ca nos entremettemos, ou embaraçamos com isso, e nunca poderiamos imaginar
que V. N. e G. P. quizessem entremetter-se agora na direcção dos nossos negocios
provinciaes d'huma similhante natureza.

Conseguintemente olhamos o proceder de V. N. e G. P., como d'huma natu-
reza, e d'huma consequencia, que não podem por huma parte dispensar-nos de o dar-
mos a conhecer aos nossos demais alliados, a fim que pelo seu concurso possamos
persuadir a V. N. e G. P. a que desistão do seu procedimento irregular, por quan-
to devemos declarar, que de todas as posições, a de nos submettermos a Leis pres-
critas por hum alliado, he a que menos nos conviria.

Por outra parte devemos pedir a V. N. e G. P. huma explicação mais clara dos
motivos da comminação feita no fim da carta de V. N. e G P para sabermos qual
poderia ser o seu designio e intento, a fim que em diante possamos tomar as nos-
sas medidas a este respeito.

Nós

Nós com tudo esperamos que as instancias que pensamos fazer para com os nossos demais alliados, terão a respeito de V. N. e G. P. o successo, e a influencia que desejamos, pois que aliás teriamos a mágoa de ver, como proximo, o fatal momento da perda total da Confederação, e ao mesmo tempo da da amada Patria, no que não podemos pensar senão com horror, e o que rogamos a Deos queira prevenir. Nós porém teremos em hum caso tão inesperado a tranquillidade consolatoria d'huma consciencia pura, e a satisfação de nunca havermos dado a similhante desgraça o menor motivo.

Em Zutphen a 19 de Setembro de 1786.

Continuação do Tratado d'Amizade, e Commercio entre a Prussia, e os Estados-Unidos d'America.

IX. No caso de ter algum navio pertencente a huma das duas Partes Contratantes naufragado, dado á costa, ou soffrido algum outro damno sobre as costas, ou debaixo do dominio da outra, os Vassallos ou Cidadãos receberaõ, tanto para si, como para os seus navios e effeitos, o mesmo soccorro, que se haveria subministrado aos habitantes do Paiz, onde a desgraça tiver acontecido; e elles pagaraõ sómente os mesmos tributos e direitos, a que os ditos habitantes estiverem sujeitos em similhante caso: e se a reparação do navio pedir que a sua carregação se descarregue em todo, ou em parte, elles não pagaraõ imposto algum, tributo ou direito, pelo que se houver tornado a embarcar e levar. O antigo e barbaro Direito de Naufragio ficará inteiramente abolido a respeito dos Vassallos, ou Cidadãos das duas Partes Contratantes.

X. Os Cidadãos, ou Vassallos d'huma das Partes Contratantes terão nos Estados da outra a liberdade de dispôr dos seus bens pessoaes, seja por testamento, doação, ou d'outra sorte; e os seus herdeiros, sendo Vassallos, ou Cidadãos da outra Parte Contratante, ficaraõ succedendo nos seus bens, seja em virtude d'hum testamento, ou *ab intestado*, e elles poderão tomar posse dos ditos bens, seja em pessoa, seja por outros, que os representem, e disporão dos mesmos á sua vontade, não pagando outros direitos mais do que aquelles a que os habitantes do Paiz, onde a successão tiver vagado, estiverem sujeitos em similhante occurrencia. E no caso d'estarem ausentes os herdeiros, tomar-se-ha entretanto dos bens, que lhes houverem cabido, o mesmo cuidado, que se haveria tomado em igual circumstancia dos bens dos naturaes do Paiz, até que o legitimo Proprietario se tenha mostrado apto para haver a herança. *A continuação na folha seguinte.*

LISBOA.

Provimentos Militares.

Officiaes para o Regimento d'Infanteria de Valença, por Decreto de 14 de Novembro 1786.

Capitão: Fernando Luiz Pereira. *Tenentes*: Manoel Carlos de Sousa, Granadeiro. Balthazar Pereira Bacelar: Manoel Joaquim Pereira de Castro: José Brandão de Magalhães. *Alferes*: Carlos Paes Leitão: Fernando Baptista Marinho Falcão, ambos Granadeiros: Manoel de Lemos: Francisco José Pereira: Agostinho Brandão Soares de Castro: Manoel José Vianna.

Tenente Coronel d'Infanteria, com o exercicio d'Engenheiro, por Decreto de 17 dito: *João Gabriel de Chermont.*

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1786.

Com licença da Real Meza Censoria.